

V

23304

ANO

1985

PROCESSO N.º



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -

23304

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 13/03/85.
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito à rua Líbero Baduró, nº39 Capital.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

23304/85

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	13/03/85	Técnico responsável	ARG. Benedito Lima de Toledo ARG. Carlos Jermes.
Posse atual da documentação	condephtaat		Sector STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome <u>Condephtaat</u>					
	RG / CNPJ		Telef.		CEP	
	Ender.				Bairro	
	Mun. <u>São Paulo</u>				UF <u>SP</u>	

LOCAL	Ender. <u>Rua Libero Baduró n.º 39</u>					
	Bairro:				N.º do contribuinte	
	Município <u>São Paulo</u>				Município cód. n.º	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:		

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2001

Kelly Cristina
Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

2/0

(x)

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

São Paulo, 06 de março de 1985

Senhor Diretor Técnico

Gostaria de requerer a Vossa Sênhoria o encaminhamento do material anexo para o seu exame pelo Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT com vistas a abertura de um processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede desta Secretaria.

A sugestão de tombamento nos vem do estudo que realizamos a partir da posse do atual Secretário da Cultura Senhor Jorge da Cunha Lima a pedido de seu então assessor para Assuntos Metropolitanos Senhor Fábio Magalhães. Naquele momento, tratava-se de conhecer a fundo a história e evolução do edifício com vistas a sua revalorização, uma vez que este prédio tem reconhecido significado para a história, a arquitetura e a cultura de São Paulo. O Edifício Saldanha Marinho foi sede da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, é um dos primeiros edifícios erigidos em arte-decô por seu arquiteto introdutor Elisiário Bahiana.

Análises que empreendemos e que gostaríamos de explicitar na eventualidade de um processo de tombamento, apontam para a sua importância na evolução urbana da cidade no momento em que o chamado "Triângulo Central" passa a ser sede privilegiada dos grandes edifícios de escritório da capital, matriz de empresas e bancos que organizam e comandam a riqueza paulista e nacional. A construção como sede do Automovel Clube, passando posteriormente à Companhia Paulista de Estrada de Ferro indicam as linhas da evolução do capital em nosso estado e país assim como, pela história de sua evolução e por seu estilo arquitetônico deixam na cidade a marca da contribuição da camada cafeeira, dos seus



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

A par destes fatores, trata-se de exemplar arquitetônico de um dos mais importantes profissionais que deram sua contribuição à arquitetura brasileira sendo também o primeiro na cidade em seu estilo.

Se não forem estas razões suficientes a justificar a abertura de um processo de tombamento, teríamos a salientar também o próprio papel do CONDEPHAAT dentro da Secretaria de Cultura como órgão que reconhece e valoriza o patrimônio de nosso estado, começando exatamente por chamar a atenção ao edifício onde se encontram sediados. A partir do reconhecimento do valor deste edifício o CONDEPHAAT pode deixar claro na Secretaria, e na organização da cidade, a sua preocupação quase pedagógica de chamar a atenção da população aos valores que a rodeiam e que se perdem na confusão da cidade grande, do dia a dia e do hábito.

Em vista do acima exposto, esperando contar com o parecer favorável do Egrégio Colegiado deste órgão para o definitivo reconhecimento e preservação do edifício, subscrevemo-nos

Atenciosamente

SHEILA SCHVARZMAN

Históriadora.

Elisiário Bahiana e a arquitetura art deco

Texto Hugo Segawa

Em São Paulo, poucos saberão dizer ao certo quem foi Elisiário Bahiana. Mas, com certeza, todos conhecerão seu principal projeto: o viaduto do Chá. Parece que não era do feitio desse engenheiro-arquiteto fazer alarde de seus trabalhos. Sequer seus antigos alunos do Mackenzie sabiam da obra do seu professor de paisagismo. Um deles, hoje veterano arquiteto, até confessou esse desconhecimento sobre seu mestre.

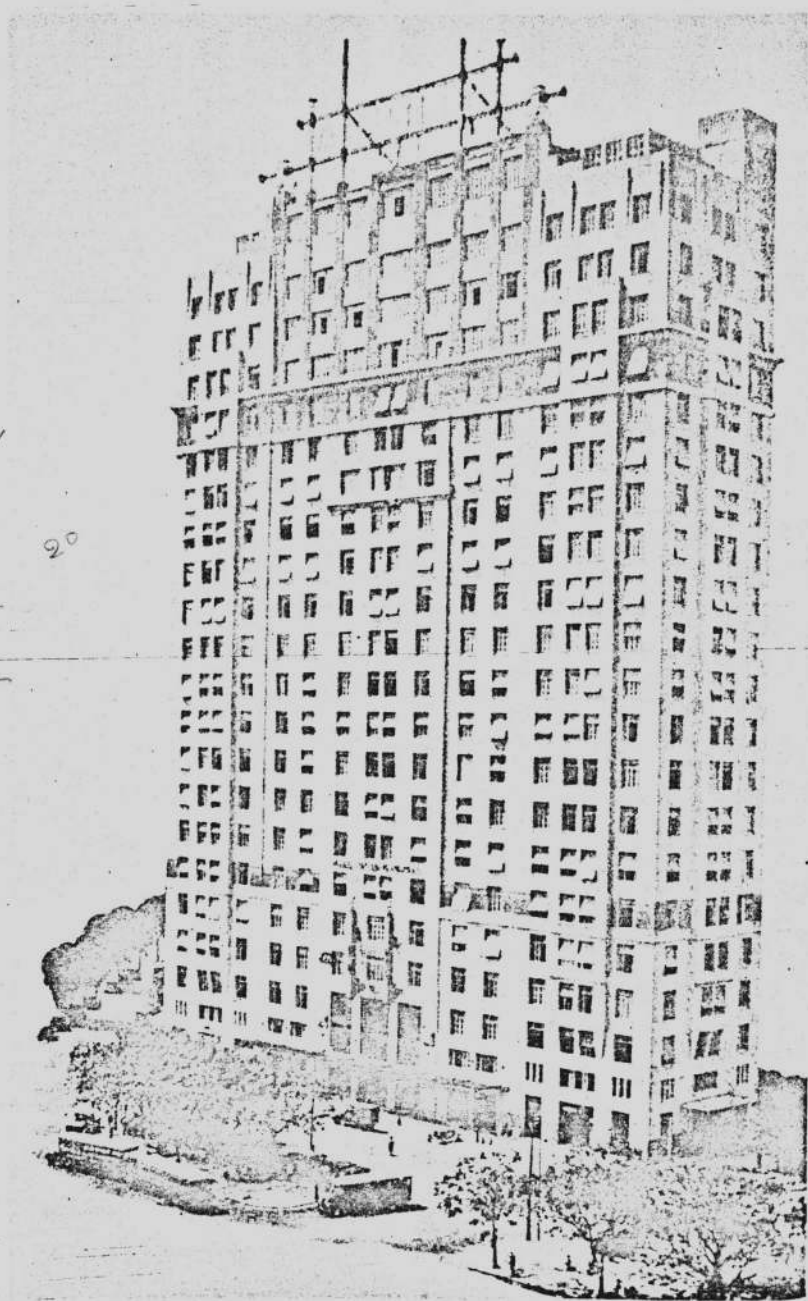
Mas o velho Bahiana não fez só o viaduto: uma referência obrigatória da população traz sua assinatura - o prédio do Mappin da praça Ramos de Azevedo. Se a sorte tivesse sorrido ao arquiteto, ele também teria dominado a cabeceira oposta, com seus irrealizados projetos para o Matarazzo e o Conde Prates. Todavia, deixou outros edifícios: o Saldanha Marinho na rua Libero Badaró (atualmente ocupado pela Secretaria de Estado da Cultura), o antigo auditório da Rádio Cultura na avenida São João ("oportunamente" demolido), o da Secretaria da Fazenda na Rangel Pestana, apenas citando alguns na área central de São Paulo.

Elisiário Antônio da Cunha Bahiana morreu em agosto de 1980, antes de completar 89 anos de idade - nasceu no Rio de Janeiro a 4 de dezembro de 1891, praticamente esquecido, no pequeno e bem resolvido edifício de apartamentos *art deco* que ele projetara em 1928, o Cármen Lopes, na praça Marechal Deodoro, onde morava desde que se transferira definitivamente para São Paulo em 1930. Dez anos antes, havia concluído o curso de engenheiro-arquiteto na Escola Nacional de Belas-Artes. Tinha parentes respeitáveis: seu pai foi engenheiro; seu tio, Gastão Bahiana, foi eminente arquiteto e professor da ENBA; seu primo, Arquimedes Megriória, foi o grande arquiteto carioca nas primeiras décadas do século.

Era um tipo folclórico. Seus ex-alunos que o digam. Carioca que se adaptou à boêmia da São Paulo do tempo que era "da garoa", dizia-se que, quando recebia os honorários por algum projeto, ele e seus amigos fechavam uma casa noturna para comemorar. Na escola, as poucas alunas de arquitetura prudentemente não compareciam às suas aulas, carregadas de piadas picantes contadas pelo professor. Todavia, era pessoa de grande erudição. Um de seus hábitos mais caros foi o de cultivar a filatelia e a numismática. Conta-se que, certa ocasião, chegou a vender seu automóvel por causa de um selo. Mas essas coleções, carinhosamente formadas ao longo de sua vida, tiveram de ser desfeitas para que o velho arquiteto conseguisse algum dinheiro para seu sustento. Ao menos, pôde conservar sua coleção de clássicos em 78 rpm até sua morte.

Perret/concreto armado/art deco

Através de alguns momentos de seu trabalho profissional, poderemos sentir o essencial da contribuição de Bahiana à arquitetura de sua geração, imediatamente anterior ao movimento moderno na arquitetura brasileira.



Edifício de A Noite, Rio de Janeiro, projetado em 1927 por Joseph Gire e Elisiário Bahiana. Considerado o prédio mais alto do mundo em

lembra o pioneirismo deste projeto ao adotar uma estrutura racionalmente calculada por Emilio Baungart, que anos depois faria o

Educação e Saúde. Gire e Bahiana optaram para os alçados deste prédio uma linguagem não atrelada aos ornamentos clássicos, mas solução

comparação, o outro edifício que marcou época na ocasião por sua altura, o Prédio Martinelli, em São Paulo, totalmente eclético.

*Este artigo foi elaborado em abril de 1981, sendo agora publicado com poucas modificações e acresção de cronologia recentemente recuperada. Agradeço a leitura e comentários feitos por Julio Katsinsky e Carlos A. C. Lemos. Na sua época. Agradeço também ao especial obsequio do filho do arquiteto Carlos Henrique Bahiana, também arquiteto, que doou o aco-

As ma
Brasil
para L

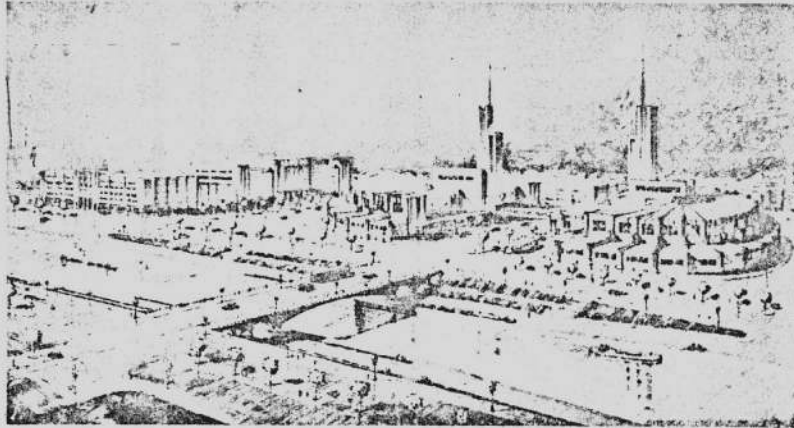
Declar
Filiais: Rio de Janeiro: (C)

3/10

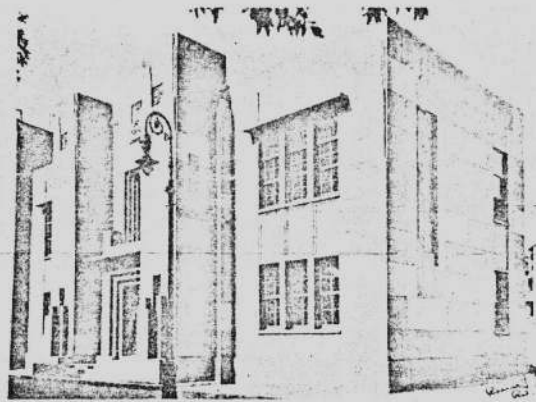
Em seu *curriculum vitae* encontraremos um comentário bastante significativo, dele próprio, sobre um trabalho realizado em 1925: "Projeto do Estádio do Clube de Regatas do Flamengo, na Gavea, e tira o 2º lugar com projeto moderno, gênero Perret - (o primeiro lugar foi adjudicado a um projeto clássico)". Em 1927, associado ao arquiteto Joseph Gire, desenvolveria o projeto do Edifício A Noite. Foi festejado como o maior edifício em concreto armado na ocasião, com seus 21 andares. Um ano depois, começaria sua colaboração com a Sociedade Comercial e Construtora, da qual resultaram os projetos dos edifícios Saldanha Marinho, Cármen Lopes, Pirapitinguy, auditório da Rádio Cultura, Jockey Club de São Paulo, viaduto do Chá e Prédio João Bricola (Mappin). Com estes três momentos, podemos armar o tripé: Perret/concreto armado/art deco. Elisário Bahiana foi na sua geração um dos pioneiros no uso racional do concreto armado no Brasil, em sua linguagem primitiva: o *art deco*. Vamos conferir na opinião de mestre Lúcio Costa, a propósito de A Noite, em seu "Depoimento de um Arquiteto Carioca", de 1951:

"Construído pela firma Gusmão & Dourado, já então integrada por Baldassini, a cujo espírito rude de aventura e simpática vivacidade coube o patrocínio do pseudomodernismo, que se foi juntar à criação dos demais 'estilos' cariocas, e de que o curso infeliz, conquanto bem-intencionado, do Teatro João Caetano, assinalaria o clímax - o edifício de A Noite pode ser considerado o marco que delimita a fase experimental das estruturas adaptadas a uma 'arquitetura' avulsa, da fase arquitetônica da elaboração, consciente de projetos já integrados à estrutura e que teria, depois, como símbolo definitivo, o edifício do Ministério da Educação e Saúde. Significativamente, tanto uma quanto outra estruturas foram calculadas pelo mesmo engenheiro, Emilio Baugart, cujo engenho, intuição e prática de ofício, a princípio malvistas pelo pensamento catedrático dos doutos, acabaram por consagrá-lo, tal como merecia, mestre dos novos engenheiros especializados na técnica do concreto armado".

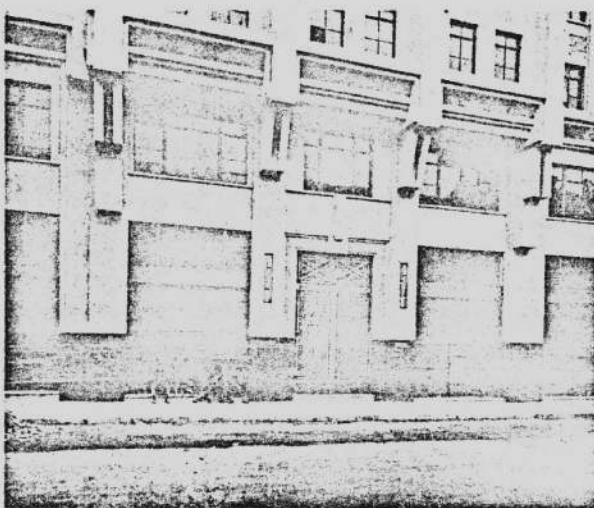
Bahiana foi, então, um arquiteto "pseudomoderno" na concepção do principal teórico da moderna arquitetura brasileira. Arquiteto de transição, diria, visto o balão-de-ensaio que ele e seus colegas promoveram na estrutura e no acabamento das edificações. Transitoriedade visível pela comparação dos extremos: de um lado, o ecletismo radical, a aplicação desmedida de ornamentos sobre a estrutura, a ausência de lógica clássica das proporções dos tratadistas; e, de outro, a vanguarda carioca, racionalista, embebida em fontes corbusianas. No meio, o "estilo" adotado pelos arquitetos que exploraram a linguagem primitiva do concreto: geométrica, discretamente ornamental, com seus desenhos rígidos e igualmente geométricos. "Futurismo", para a época. Mas com uma lógica construtiva insuspeita pelos que a adotaram, revelada na leitura do catálogo de arquitetura da exposição que deu origem ao nome do "estilo", a Exposition Internationale des Arts Décoratifs et Industriels Modernes, realizada em Paris no ano de 1925, de onde selecionamos os seguintes trechos:



Anteprojeto de uma ponte para o rio Tietê e conjunto urbanístico à cabeceira. Desenho de Elisário Bahiana (FAU/USP/Biblioteca).



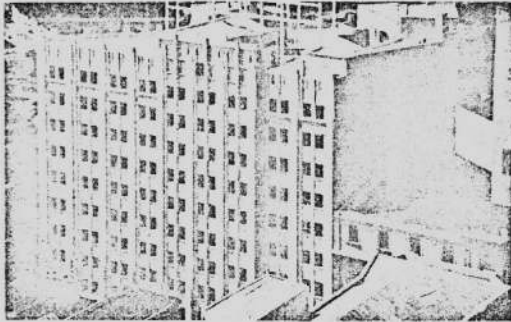
Biblioteca municipal, à rua General Câmara, Rio de Janeiro. Projeto de 1928, adotando a linguagem art deco com "fachadas executadas em simili-granito e grades de ferro batido em preto e prata".



Prédio Pirapitinguy, à rua Boa Vista, esquina com João Bricola, São Paulo. Projeto de 1929, demolido.

Não foi apenas transportando passagens para cima e para baixo subindo e descendo que os elevadores conquistaram exclusividade e liderança no mercado. Foi desenvolvendo uma completa linha de acordo com as necessidades de cada edifício. Foi inovando tecnologia e aprimorando constantemente seus produtos e compondo

6/10



Edifício Pirapitínguy, vista pela rua João Bricola. Observar os detalhes art deco.

Perspectiva do Edifício Saldanha Marinho, à rua Líbero Baduró, em São Paulo. Projetado em 1929 para o Automóvel Clube Paulista, concluído em 1933 para abrigar a sede da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atualmente é ocupado pela Secretaria de Estado da Cultura. Desenho de Elisiário Bahiana (FAU/USP/Biblioteca).



Edifício João Bricola, o Mappin.



"Podemos dizer, com Auguste Perret, que, 'se os homens desaparecessem subitamente, os edifícios em ferro ou aço não tardarão a segui-lo'. (...) O 'material' ou, se se preferir, o 'aparelho' da arquitetura moderna é, sem dúvida, o concreto armado. (...) Existe uma estética do concreto armado, como a da pedra, da madeira, do ferro. Sem dúvida, é o programa que dita a composição e a composição em si que determina a escolha dos materiais. Mas a matéria escolhida repercute por sua vez sobre o plano. Se o arquiteto é igualmente construtor quanto artista, e ele deve sê-lo, composição e materiais se apresentam simultaneamente a seu espírito, indissolivelmente ligados, como o são, dentro da imaginação do ceramista, o galbo do pote e a terra.

Que formas nascem, então, naturalmente, do concreto armado? As formas simples e grandiosas. Apoiado nas formas, ele exclui as complicações. Se se presta para amplas abóbodas, ele se coloca sobretudo em honra à linha horizontal. A plena secção de seus pilares lhes confere uma elegância austera. Nada de bases, pois a coluna brota do solo. Nada de capitéis, porque a viga e a coluna são da mesma matéria. O capitel, útil em uma construção de pedras emparelhadas, por repartir sobre o apoio a carga da arquitrave ou lintel, torna-se supérfluo em um sistema monolítico.

Sobre as fachadas, nada de saliências horizontais, salvo aquelas de alguns beirais retangulares e, por vezes, para proporcionar um arremate à parede, o rebordo de um friso que estabelece um eixo

simplicidade que as cornijas desaparecem? Se a sua função essencial é a de evitar as infiltrações, afastando as calhas das paredes, os edifícios com cobertura de terraço podem, a rigor, eliminá-la. A água das chuvas, vertendo sobre esses terraços, ligeiramente inclinados, escorre por condutores escondidos."

Incursoção no pré-modernismo

Outro momento significativo na vida profissional de Bahiana foi sua malograda participação no concurso de projetos para o Palácio do Congresso Estadual de São Paulo, em 1928, quando se notabilizou o segundo projeto-impacto moderno de Flávio de Carvalho. Luiz Carlos Daher, em sua dissertação *Arquitetura e Expressionismo*, revela-nos um artigo de Brasil Gerson publicado no *Diário da Noite*, onde se lê: "Esse admirável Flávio de Carvalho nem foi citado pelos engenheiros da comissão julgadora. O seu novíssimo projeto Eficácia nem sequer foi levado a sério. Um outro projeto interessante - Innovator - também ficou de lado".

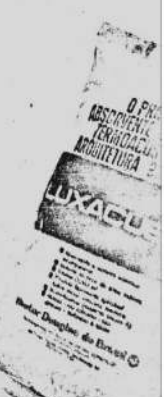
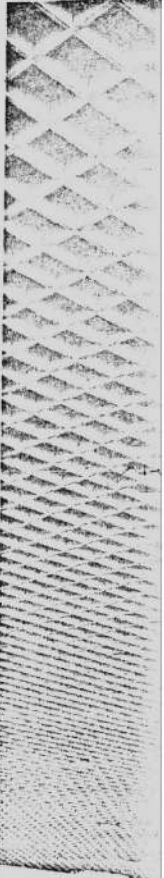
Hoje, sabemos, Innovator era Elisiário Bahiana. Talvez esse projeto também tenha impressionado mal a vetusta comissão julgadora pelas proporções incomuns, mais próximas, volumetricamente, à idéia de Eiel Saarienen para o concurso do Palácio da Liga das Nações, de 1927.

Ocaso de uma condência

Revolta de 1940 e arquitetura concreta (1940 e de

deco, envolvendo-se mais com as tendências italianas, neoclassicizadas e livres de ornamento como preconizadas por Marcello Piacentini, exemplo da maioria dos arquitetos de sua geração, Bahiana não abraçou o movimento moderno da arquitetura, tal como difundido pelo grupo carioca. Ao contrário, o arquiteto teceria severas críticas ao movimento em um artigo de 1939, "Épocas e a Arquitetura". Referindo-se ao desenvolvimento da arquitetura através dos tempos definia ele um processo revolucionário, causado por revoluções políticas ou por motivo pessoal um "indivíduo, quando muito um grupo: procuram eles dar à arquitetura e às outras artes um caráter absolutamente próprio e que não se relacione absolutamente com o que os demais fizeram ou fazem". E afirma: "Nesse grupo modernamente enquadrado-se Le Corbusier, pioneiro incontestado do grupo. Em ambos os casos falta consistência, não havendo a devida harmonia entre a idéia e a realização, visto pensarem seus autores em preparar arte do futuro". E sentenciava: "Na capital da República estão surgindo grandes gaiolas envidradas montadas sobre pilares onde se instalam partições públicas; é lamentável, lamentavelmente, higiênica e mais ainda economicamente".

Particularizamos a obra do Bahiana, mas não razões para mitificá-la. Seu trabalho adquire importância e somente se - inserido no conjunto da produção arquitetônica de sua geração no desenvolvimento da arquitetura no Brasil, que marcou a paisagem de nossos centros urbanos nos anos

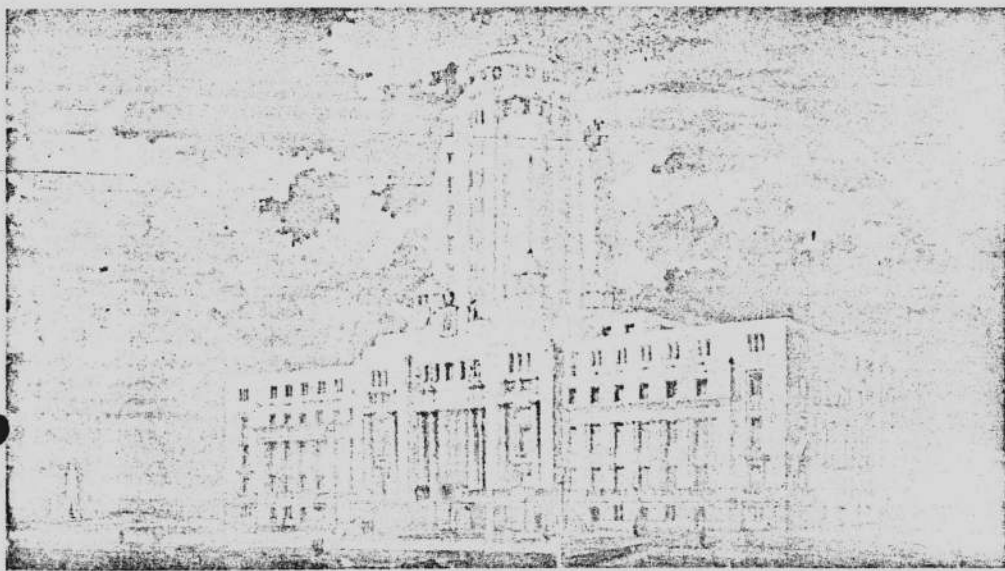


7/10

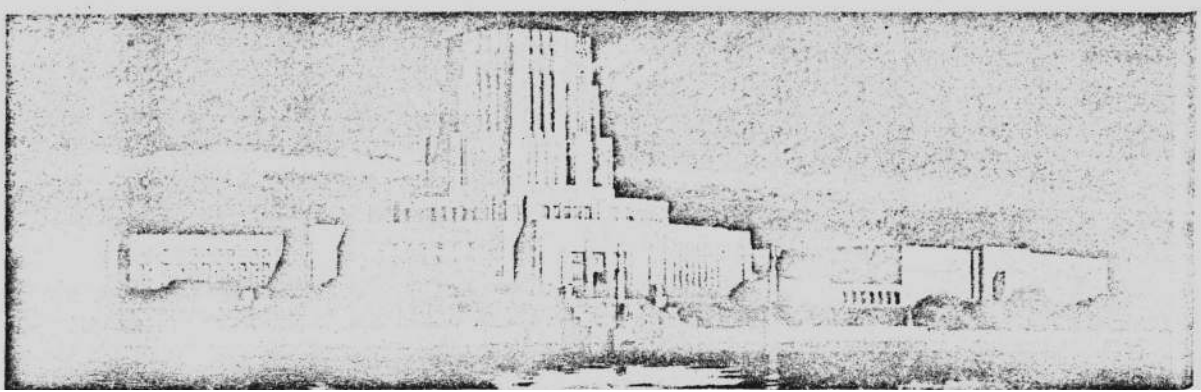


Viaduto do Chá, elevação norte. O projeto previa torres sobre os quatro pilones para instalação de cabos aéreos para bonde elétrico. Desenho de Elisiário Bahiana. Cortesia Croce, Affalo & Gasperini Arquitetos.

V
Q
em
elev
sem
de
me
em
ver
E
che
cer

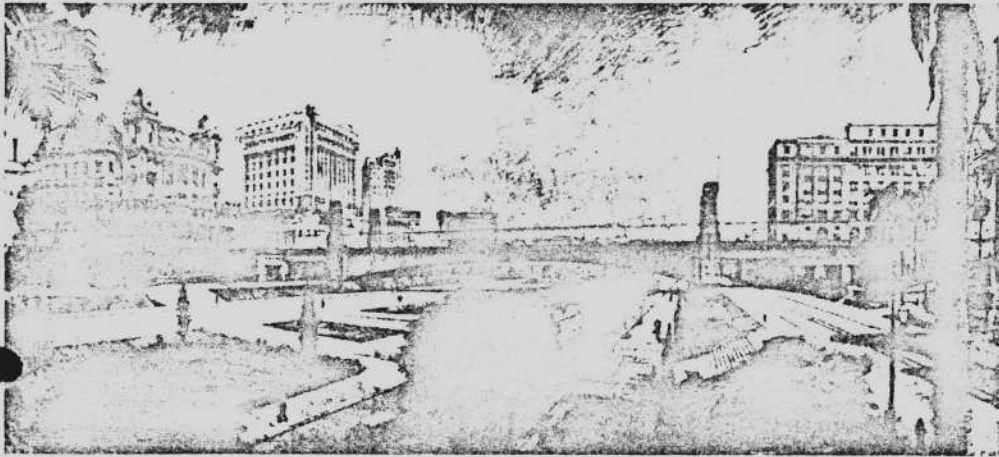


Innovator, proposta apresentada para o concurso de projetos do Congresso do Estado de São Paulo, 1928. Enquanto volumetria, possui analogias com a proposta de Eiel Saarinen para o Palácio da Liga das Nações, de 1927. Desenho de Elisiário Bahiana (FAU/USP/ Biblioteca).



Perspectiva de Eiel Saarinen para o Palácio da Liga das Nações, apresentada ao concurso internacional de projetos promovido em 1927.

seu
fort
de
de
T
cad

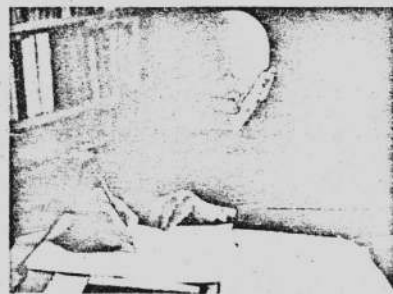


Perspectiva do vale do Anhangabaú e o novo viaduto do Chá, projeto vencedor em concurso público. Desenho de Elisiário Bahiana. Cortesia Croce, Affalo & Gasperini Arquitetos.

Relação de obras/currículo*

- 1891 Nasce a 4 de dezembro Elisiário Antônio da Cunha Bahiana, no Rio de Janeiro.
- 1908 Ingressa na Escola Nacional de Belas-Artes (ENBA), cursando os três primeiros anos completos e o 4º ano incompleto.
- 1911 Neste ano e no seguinte: projeto e fiscalização da Vila Montevideú, com 24 casas e parque central, para E. Pereira Pinto; projeto e construção de uma residência para Ulysses Soares Brandão.
- 1912 Contratado como desenhista da Diretoria de Obras-Hidráulicas e Construções Civas do Arsenal da Marinha; projeta e fiscaliza as obras de construção do edifício para oficiais e oficinas do arsenal na ilha das Cobras, Rio de Janeiro.
- 1916 Nomeado desenhista da Estrada de Ferro Itapuru-Corumbá.
- 1918 Reingressa no 4º ano da ENBA.
- 1920 Conclui o curso de engenheiro-arquiteto, tendo se classificado em 1º lugar nos três anos finais (4º, 5º e 6º anos); premiado com a Grande Medalha de Prata.
- 1921 Classifica-se em 2º lugar no concurso de projetos para a porta monumental e a fonte luminosa para a Exposição do Centenário, associado com Mário dos Santos Maia.
- 1922 Projeto de todos os edifícios para uma nova cidade no Paraná, em associação com Mário dos Santos Maia e Enock da Rocha Lima (concessionário do empreendimento: engenheiro Joaquim Breves Filho).
- 1922 Projeto e fiscalização da construção da usina termoeleétrica da ilha do Viana e alojamentos operários para a Companhia Nacional de Navegação Costeira (Lage); projeto e construção do pavilhão da Companhia de Navegação Costeira e de J. T. J. Torncroft na Exposição do Centenário.
- 1924 Com a firma Bahiana e Fortes, realiza grande reforma na residência de Joaquim Murinho, em Santa Teresa, Rio de Janeiro; projeto do túmulo da família Murinho no Cemitério São João Batista; monta a olaria Lara, Bahiana & Fortes em Barra do Pirai.
- 1925 Classifica-se em 2º lugar duas vezes em concurso para projeto do Pavilhão do Brasil na Exposição de Nova York; 2º lugar em concurso para projeto do Estádio do Clube de Regatas do Flamengo na Gávea ("projeto moderno, gênero Perret").

- 1927 Projeto do Edifício A Noite, com Joseph Gire; remodelação da entrada principal do Palácio do Itamaraty; 2º lugar em concurso para projeto dos arquivos, biblioteca e mapoteca do Ministério das Relações Exteriores, com Joseph Gire; arranjos na ilha Brocoió, com Joseph Gire.
- 1928 Classificação em 2º lugar em concurso para a embaixada da Argentina, com projeto "moderno" (como se sabe, o vencedor do concurso foi Lúcio Costa, com projeto eclético); participação no concurso para projeto do palácio do governo do Estado de São Paulo, com Joseph Gire; residência Caio Prado, à avenida Higienópolis, São Paulo, com Joseph Gire (demolido em 1952); apartamento Luiz Pereira, na Ponta do Celabouço, Rio de Janeiro; biblioteca municipal, à rua General Câmara, Rio de Janeiro; apartamento Cármen Lopes, à praça Marechal Deodoro, São Paulo; residência João Borges Filho, Rio de Janeiro.
- 1929 Prédio Pirapitinguy, São Paulo (demolido); Edifício Saidanha Marinho, São Paulo.
- 1930 Transfere-se para São Paulo, responsabilizando-se pelos projetos arquitetônicos da Sociedade Comercial e Construtora.
- 1932 Residência Sylvio Portugal, à rua Padre João Manuel, São Paulo.
- 1933 Chácara Alfredo Maria Júnior, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro.
- 1934 Residência Carlos Amaral, à rua Sabará, esquina Marquesa de Itu e Silva Jardim, São Paulo.
- 1935 Deste ano em diante: viaduto do Chá, São Paulo; 2º lugar em concurso para projeto do edifício-



Elisiário Bahiana em 1929.

- sede do grupo Matarazzo; Prédio João Bricola, do Mappin Stores; traçado do Parque do Anhangabaú; projeto de ampliação do Hotel Esplanada, praça Ramos de Azevedo (local do atual edifício CBI, de Lucjan Korngold); Jockey Club de São Paulo, em Cidade Jardim; túmulo da família Crespi, no Cemitério da Consolação; residência Raul Crespi, à rua Inglaterra, 420; residência Adriano Crespi, à rua Itália, 224; residência Heitor Portugal, à rua Groenlândia, 1150; Instituto Medicamenta, à rua Caetano Pinto; Parque de Aeronáutica de São Paulo, Campo de Marte; residência do comandante da Base Aérea de Cubica.
- 1943 Contratado como professor da Escola de Engenharia Mackenzie, depois Faculdade de Arquitetura. Deste ano em diante: edifícios da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em Piracicaba, Bragança Paulista, Rio Claro, São João da Boa Vista e Catanduva; edifício do Ipass, à rua Xavier de Toledo (hoje Inamps); projeto do Edifício Conde de Prates, à rua Libero Badaró (local do atual Conde de Prates, projetado por Giancarlo Palanti); fazendas Cincinato Braga (Araras), Eduardo Ramos (Campinas), Cândido Fontour (Valinhos) e Chácara Alves de Lima (Santo Amaro); Rádio Cultura, à avenida São João (demolido) e Freguesia do Ó; Rádio São Paulo (no Alto da Lapa); Rádio Record, na via Anchieta, e arranjos na Televisão Record, avenida Washington Luis; capelas nas fazendas Cincinato Braga e São João da Boa Vista; capela na Rádio Record seminário em Itaiaci.
- 1946 Deste ano até 1949: conselheiro do CREA, representando as escolas de engenharia (1946/49); tesoureiro do CREA (1947/49); conselheiro no CREA, representando as faculdades de arquitetura (1952).
- 1951 Neste ano e no seguinte: reforma da residência Nicolau Zarvos, à avenida Paulista, 1063 (demolido); prédio de apartamentos de Cândido Fontoura, à rua Tabatinguera, São Paulo; fábrica de vidros J.F. Wheaton, à avenida Jabaquara, São Paulo.
- 1953 Prédio para o Círculo Italo-Brasileiro Gabriel D'Annunzio, em Sorocaba.
- 1980 Falece em São Paulo.

*Esta relação de obras foi organizada a partir de um curriculum vitae preparado pelo próprio Elisiário Bahiana para concurso de ingresso como docente na FAU/USP em 1954. O documento foi obtido pela historiadora Maria Cecília Nacério Homem Prado.

8/0

Com o e revoluc agora vo surgirem seu proje restaura residênc Por ma Multisp e criativ Compac condic rigorosa técnica os velhe infinita instalac módulos de mil e empilha separac É o ar Dois evapora ambiem condensa ar exten tubulaç refrigen Dess forro, n qualqu civis, t sofistic

ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO

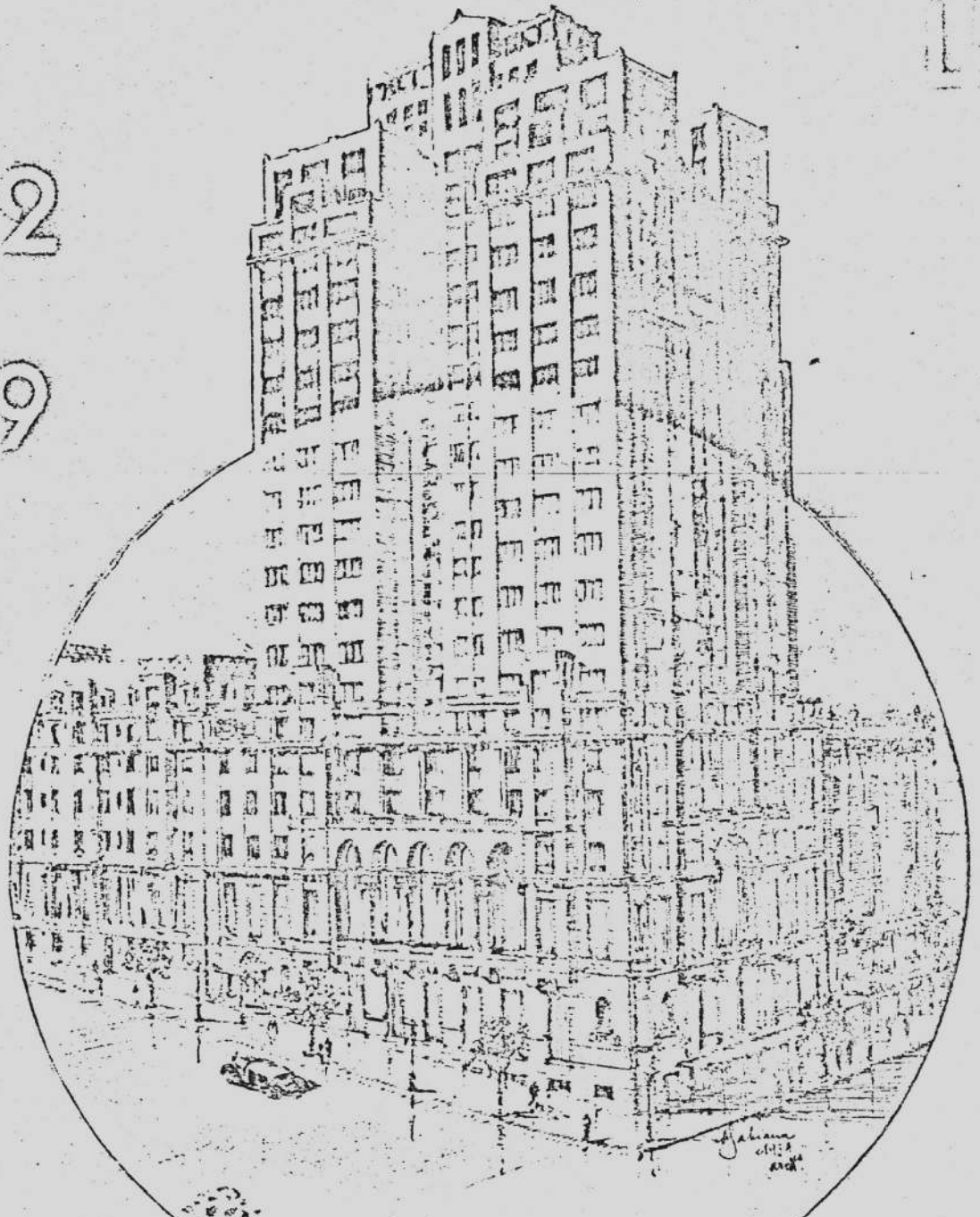
DA SOCIEDADE

COMMERCIAL E CONSTRUCTOR

1922

A

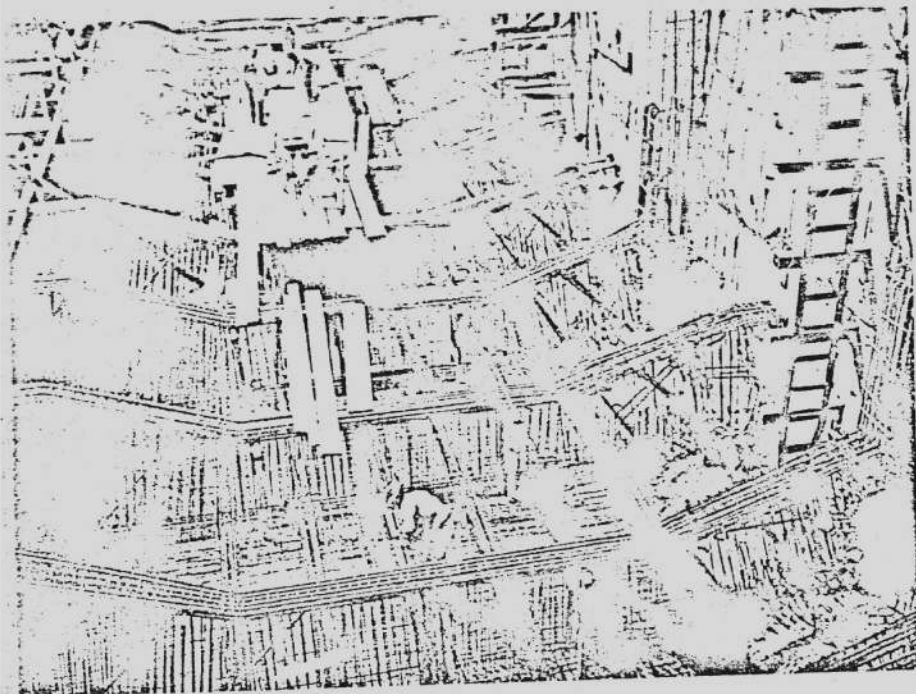
1939



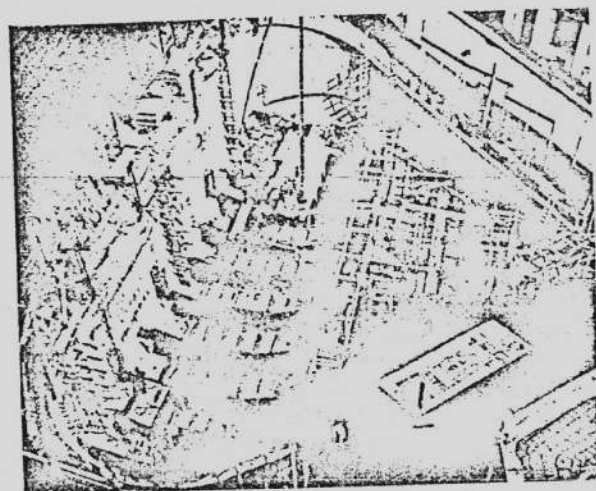
10
P

Edifício Saldanha Marinho

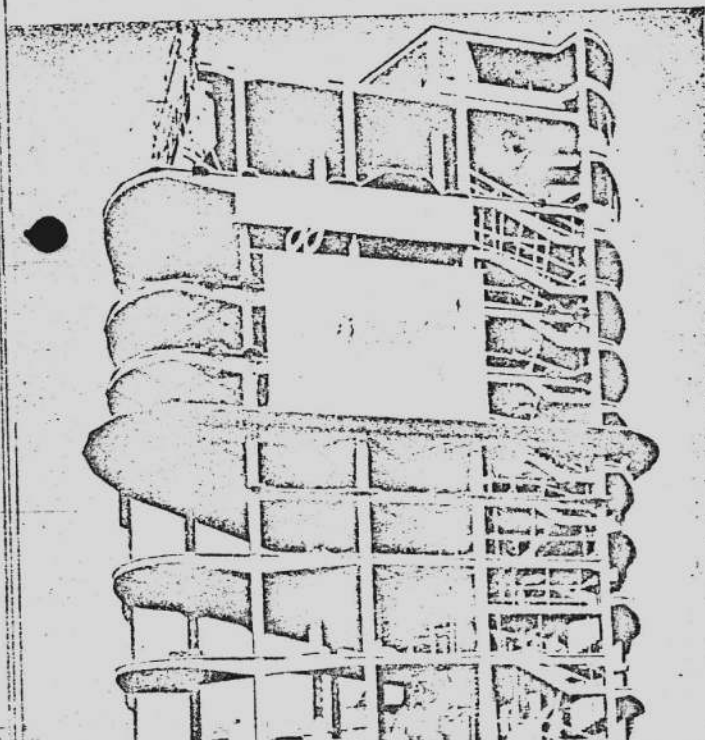
(O projecto, o concreto armado e alvenaria foram erectados pela Sociedade).



detalhe das vigas do radier e muro de arrimo



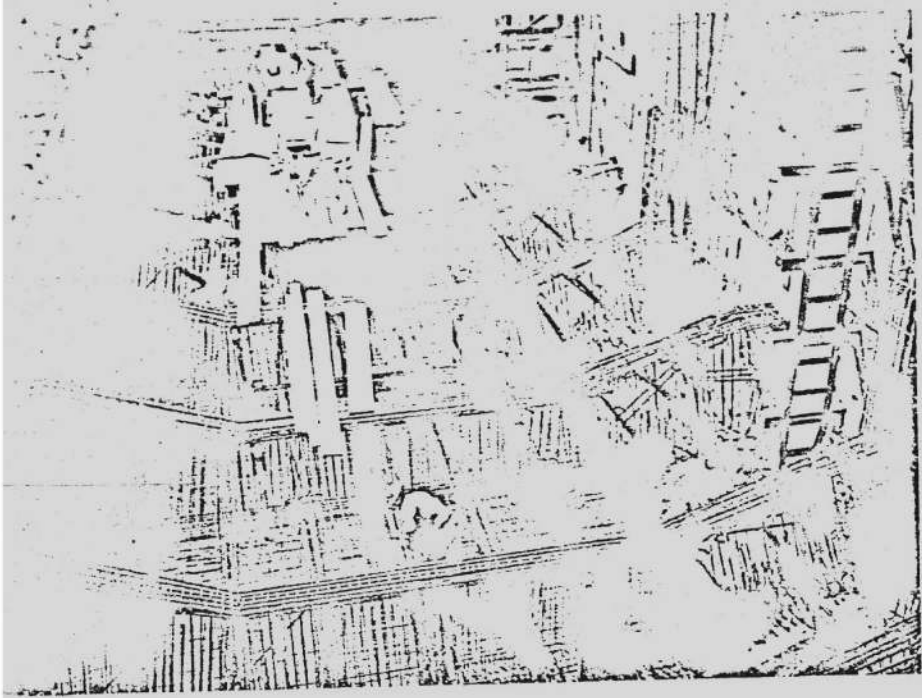
vista geral do radier em construção



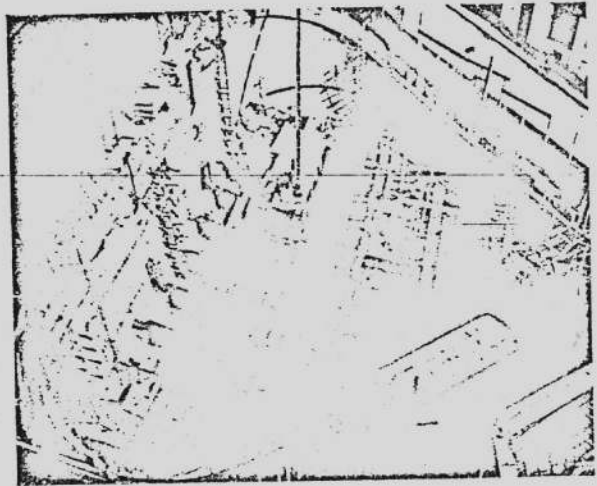
11/0

Edifício Saldanha Marinho

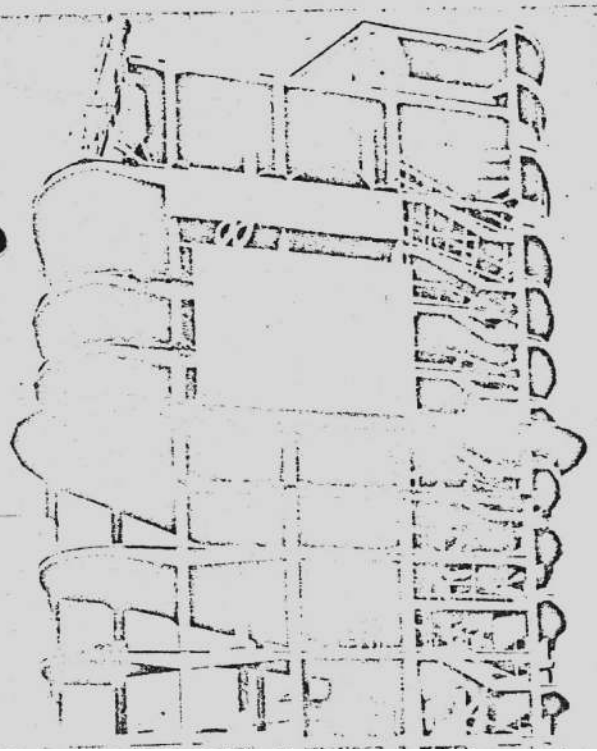
(O projecto, o concreto armado e alvenaria foram executados pela Sociedade).



detalhe das vigas do radier e muro de arrimo

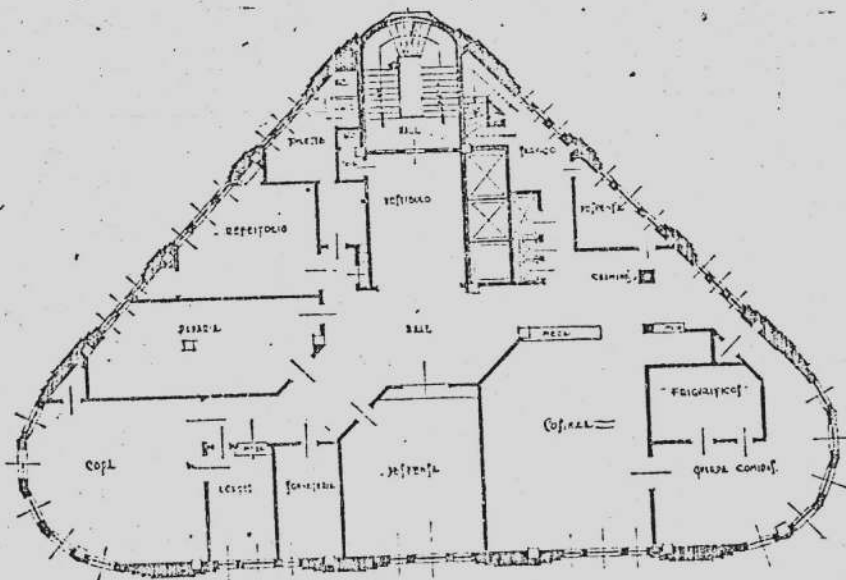
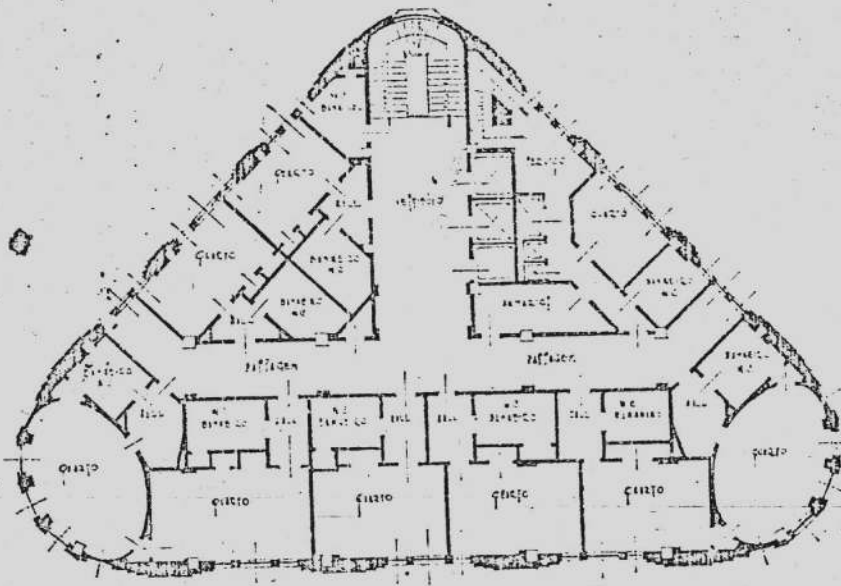


vista geral do radier em construção



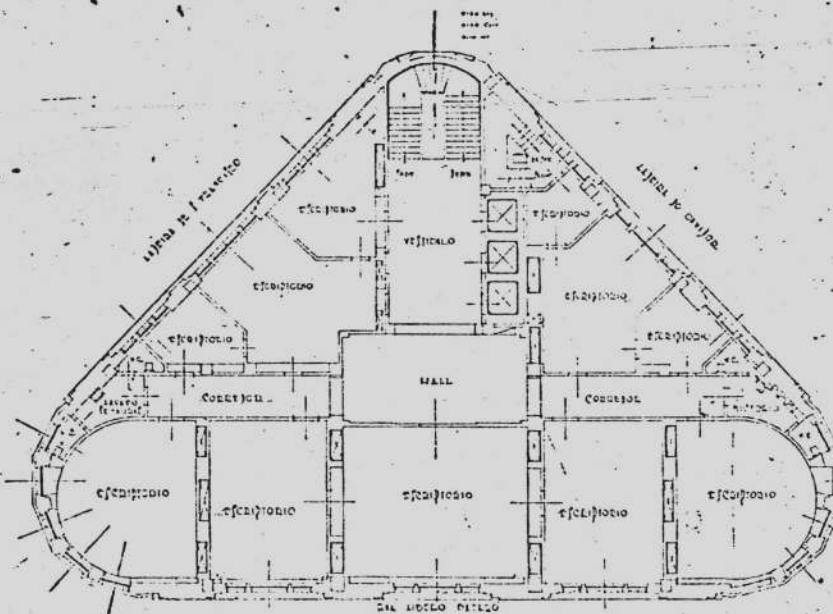
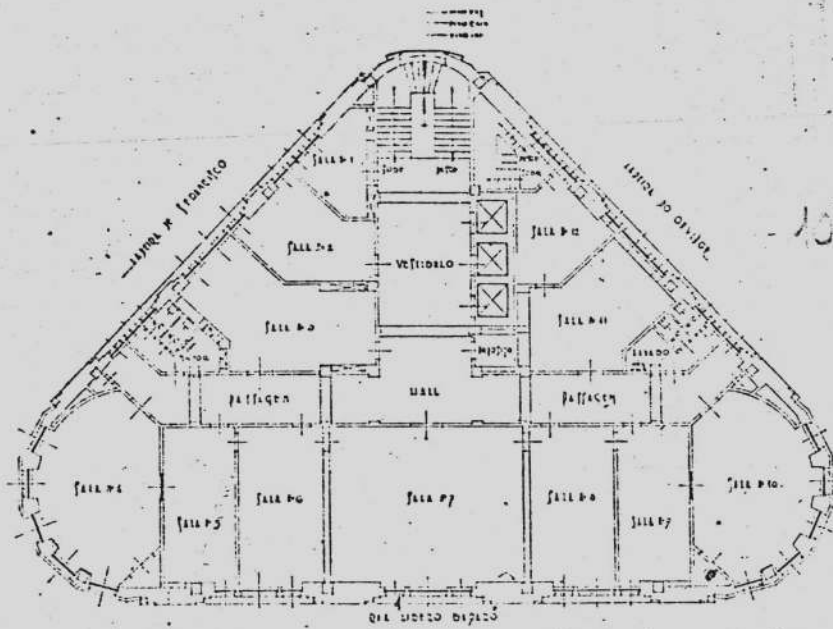
PLANO DE ALINHAMENTO - 1844

ARCHITECTURA



13/10

ARCHITECTURA

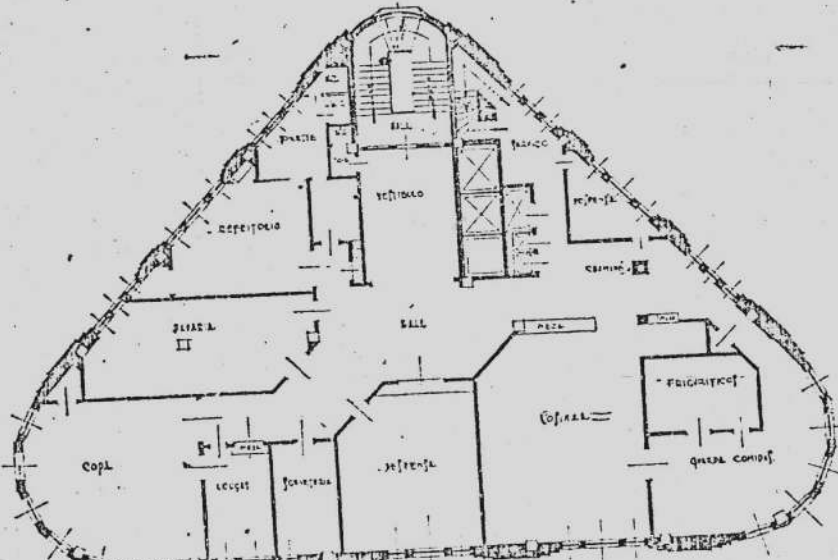
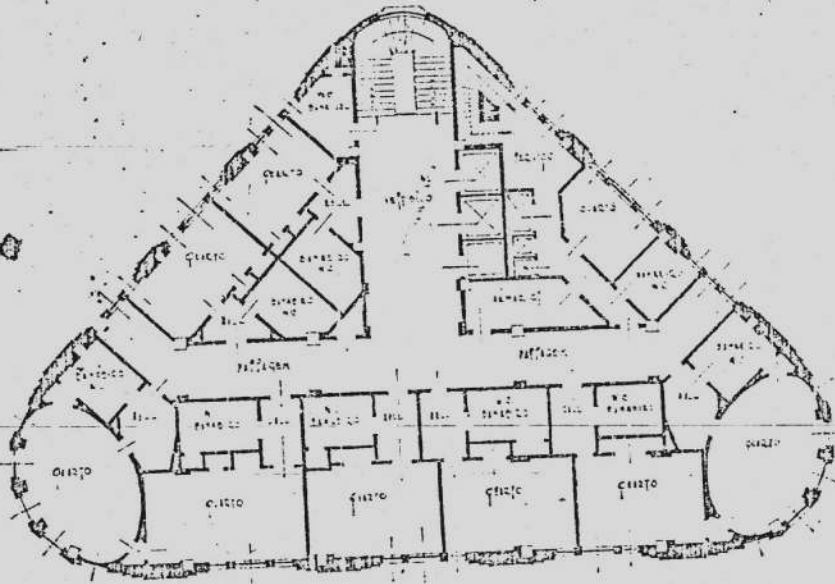


PLANTAS NOVAS DO PREDIO "SALDANHA MARINHO".

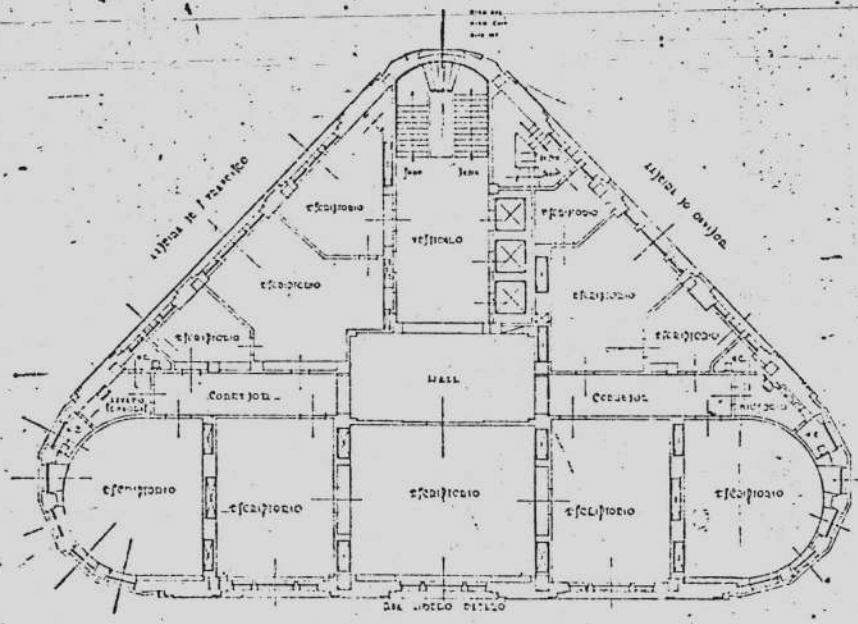
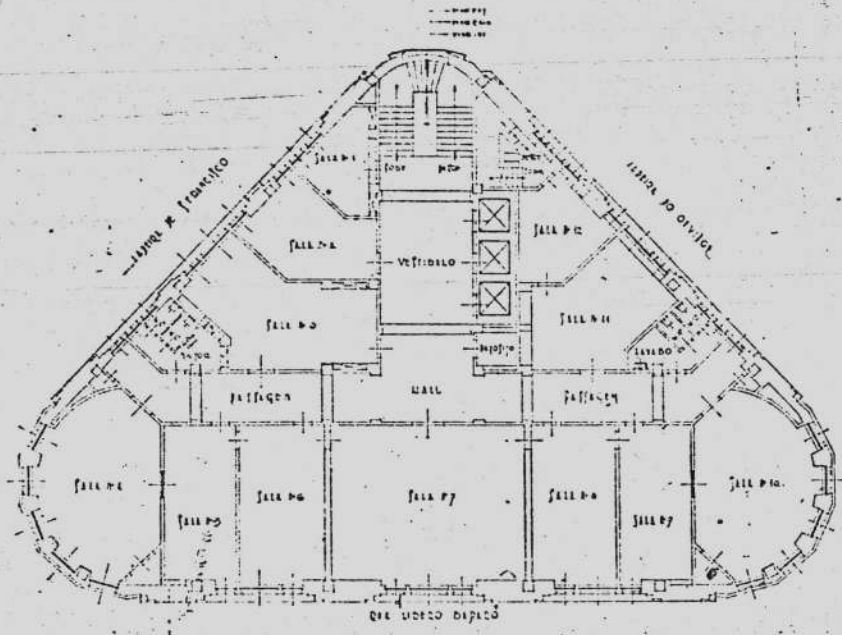
14
10

Plano de Arquitetura - Museu de Arte Moderna
1958

ARCHITECTURA



ARCHITECTURA



PLANTAS NOVAS DO PREDIO "SALDANHA MARINHO".

COGEP
Z8 200

PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS ARQUITETÔNICOS
DA AREA CENTRAL DE SÃO PAULO

BENEDITO LIMA DE TOLEDO / CARLOS LEMOS

ARQUITETOS

CONJUNTO ARQUITETÔNICO X

PASTA 08

BEM CULTURAL ISOLADO

FICHA 0/1

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO PRINCIPAL RUA LIBERO BADARÓ, 39

ENDEREÇO(S) SECUNDÁRIO(S) RUA DO OUVIDOR E RUA SÃO FRANCISCO 152

CARACTERIZAÇÃO DO BEM CULTURAL P.1

NOME EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO

NÚMERO DE PAVIMENTOS QUATORZE (14) MAIS DOIS (2) PORÕES

TÉCNICA CONSTRUTIVA ESTRUTURA DE CONCRETO E VÃOS ESTRUTURAIS DE TIJOLOS

CONSERVAÇÃO: O EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GUARDANDO DE UM MODO GERAL TODOS OS SEUS ASPECTOS ORIGINAIS.

LEVANTAMENTO HISTÓRICO / RECOMENDAÇÕES

UM DOS PRIMEIROS ARRANHIA-CEUS DE SÃO PAULO. CONSTRUÇÃO DO INÍCIO DA DÉCADA DE 30. DOS MAIS EXPRESSIVOS EXEMPLOS DO ESTILO "ART-DECO" NA CIDADE.

POR SEU VULTO E IMPLANTAÇÃO CARACTERIZA FORTEMENTE A REGIÃO EM QUE SE SITUA.

O PRÉDIO DESTINA-SE ORIGINALMENTE À SEDE DO AUTOMÓVEL CLUB DE SÃO PAULO. AS OBRAS ESTIVERAM PARALIZADAS E O PRÉDIO FOI ADQUIRIDO PELA CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO QUE ENCARREGOU O ARQUITETO DÁCIO A. DE MORAES DA CONCLUSÃO DA OBRA.

EM ARTIGO DA REVISTA POLITECNICA DE MARÇO DE 1934, ESSE PROFISSIONAL INFORMA QUE PROCEDEU A UMA REFORMULAÇÃO DO PROJETO COM VISTAS À SUA NOVA FUNÇÃO. O PRÉDIO ENCONTRA-SE EM MUITO BOM ESTADO.

COGEP

PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS ARQUITETÔNICOS
DA AREA CENTRAL DE SÃO PAULO

Z8 200

BENEDITO LIMA DE TOLEDO/CARLOS LEMOS

ARQUITETOS

17
P
-42

CONJUNTO ARQUITETÔNICO X

PASTA 08

BEM CULTURAL ISOLADO

FICHA 04

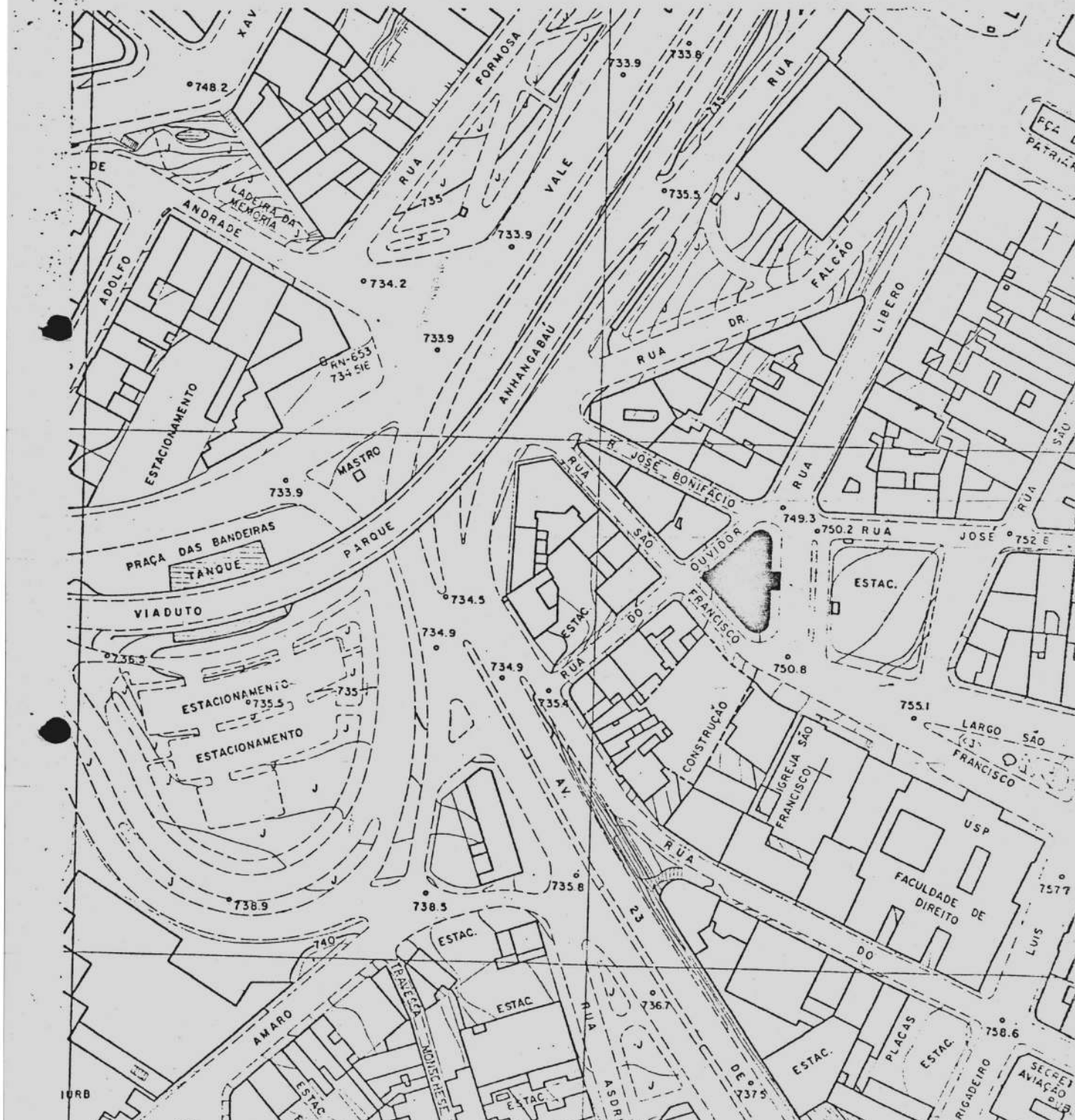
ICONOGRAFIA

☒ P.1

□ P.2

□ P.3

ESC.1:2000



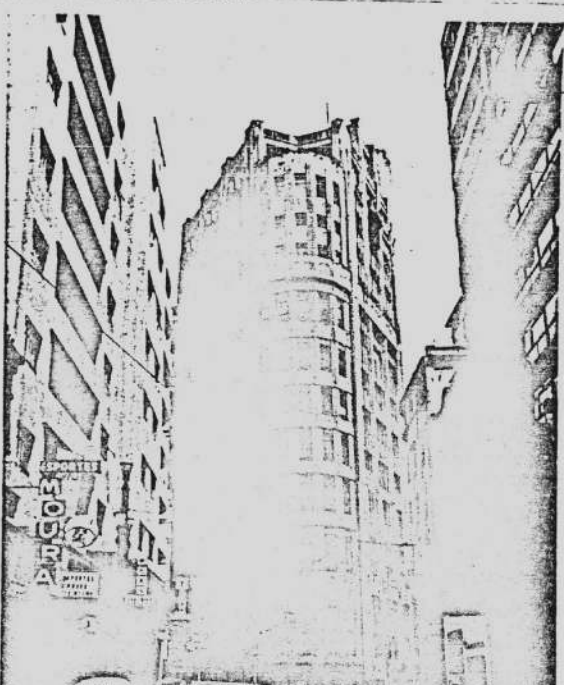
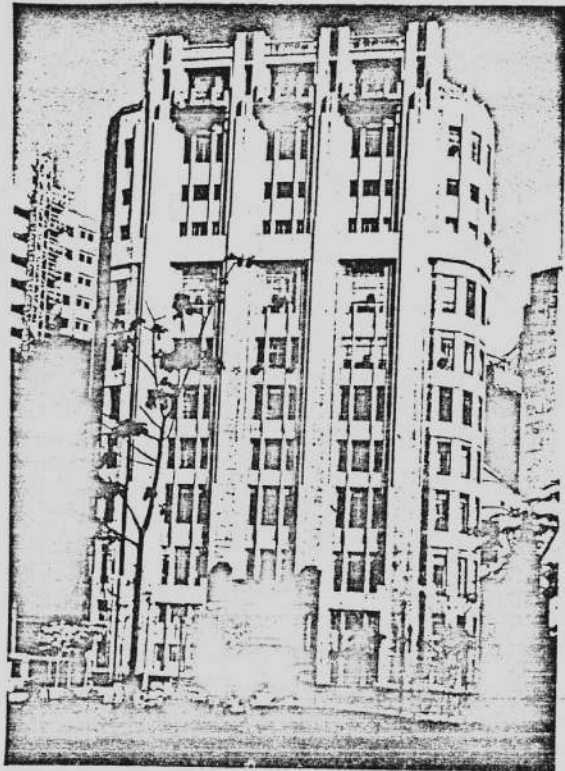
CONJUNTO ARQUITETÔNICO X

PASTA 08

BEM CULTURAL ISOLADO

FICHA 04

ICONOGRAFIA



19/0
:50

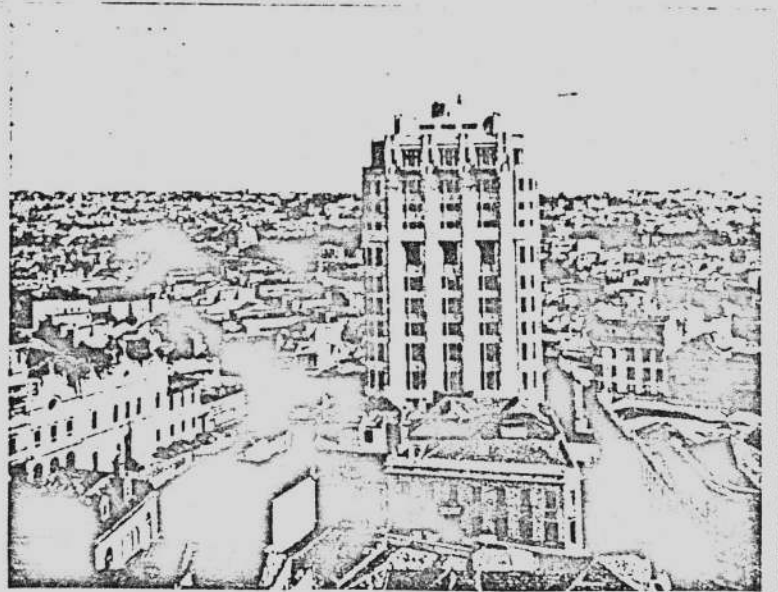
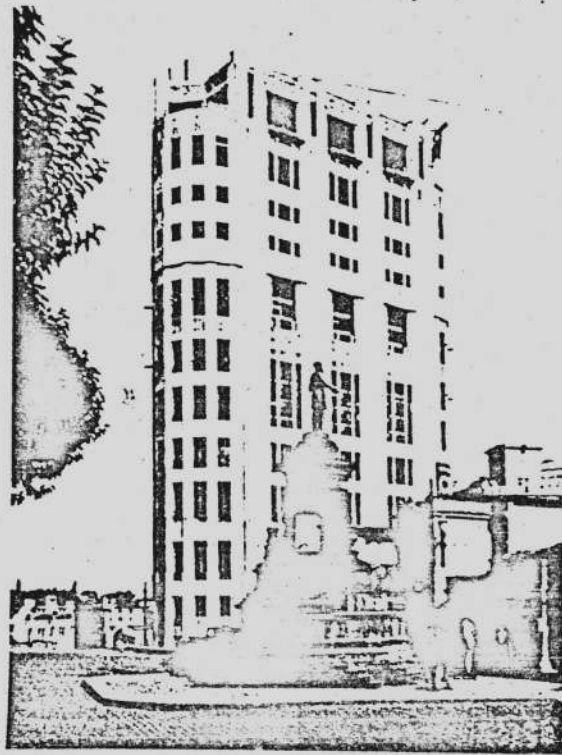
CONJUNTO ARQUITETÔNICO X

PASTA 08

BEM CULTURAL ISOLADO

FICHA 04

ICONOGRAFIA



20
P
20

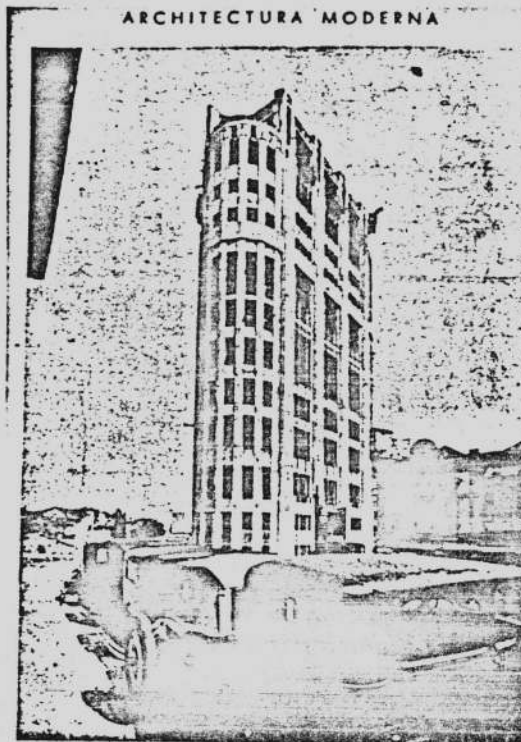
CONJUNTO ARQUITETÔNICO X

PASTA 08

BEM CULTURAL ISOLADO

FICHA 04

ICONOGRAFIA



Dois lindos aspectos do novo edificio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

nota 21/9

Z8-200	039	Classificação	P1	Lei de criação	8328/75
--------	-----	---------------	----	----------------	---------

Leis e decretos regulamentadores

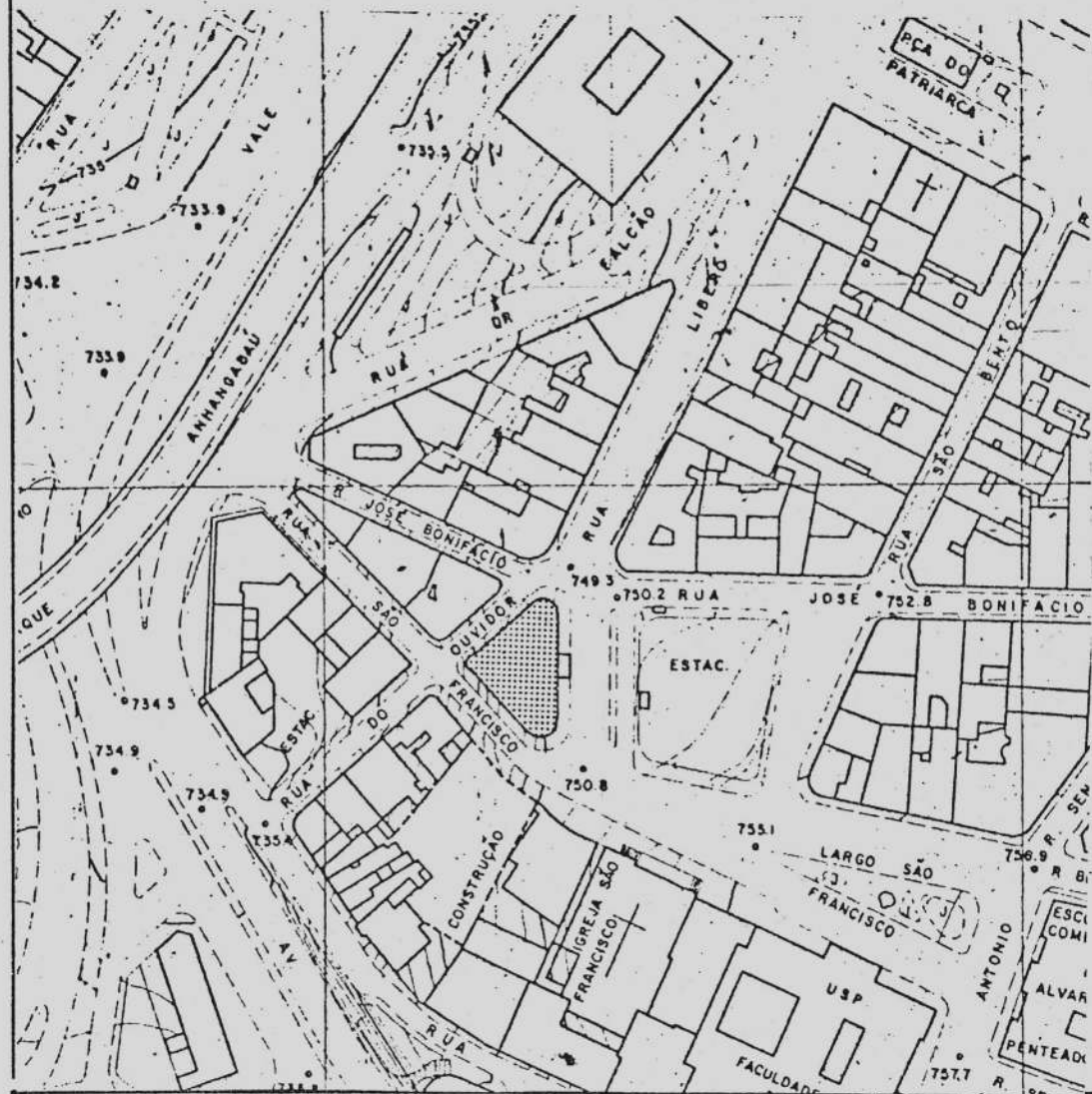
Conjunto	<input type="checkbox"/>	Zona de uso	Setor	Quarta	Lote
Isolado	<input checked="" type="checkbox"/>	Z5-002	5	8	1

Endereço Rua Líbero Badaró, nº 39; Rua São Francisco, nº 52;
Rua do Ouvidor, s/nº.

Área do terreno (m ²)	Testada (m)	Área construída (m ²)	nº. pav.	Coef. aprov.
640	28,45 - 12,28 - 23,00 - 5,10 - 22,90 - 12,29	8.429	14	13,2

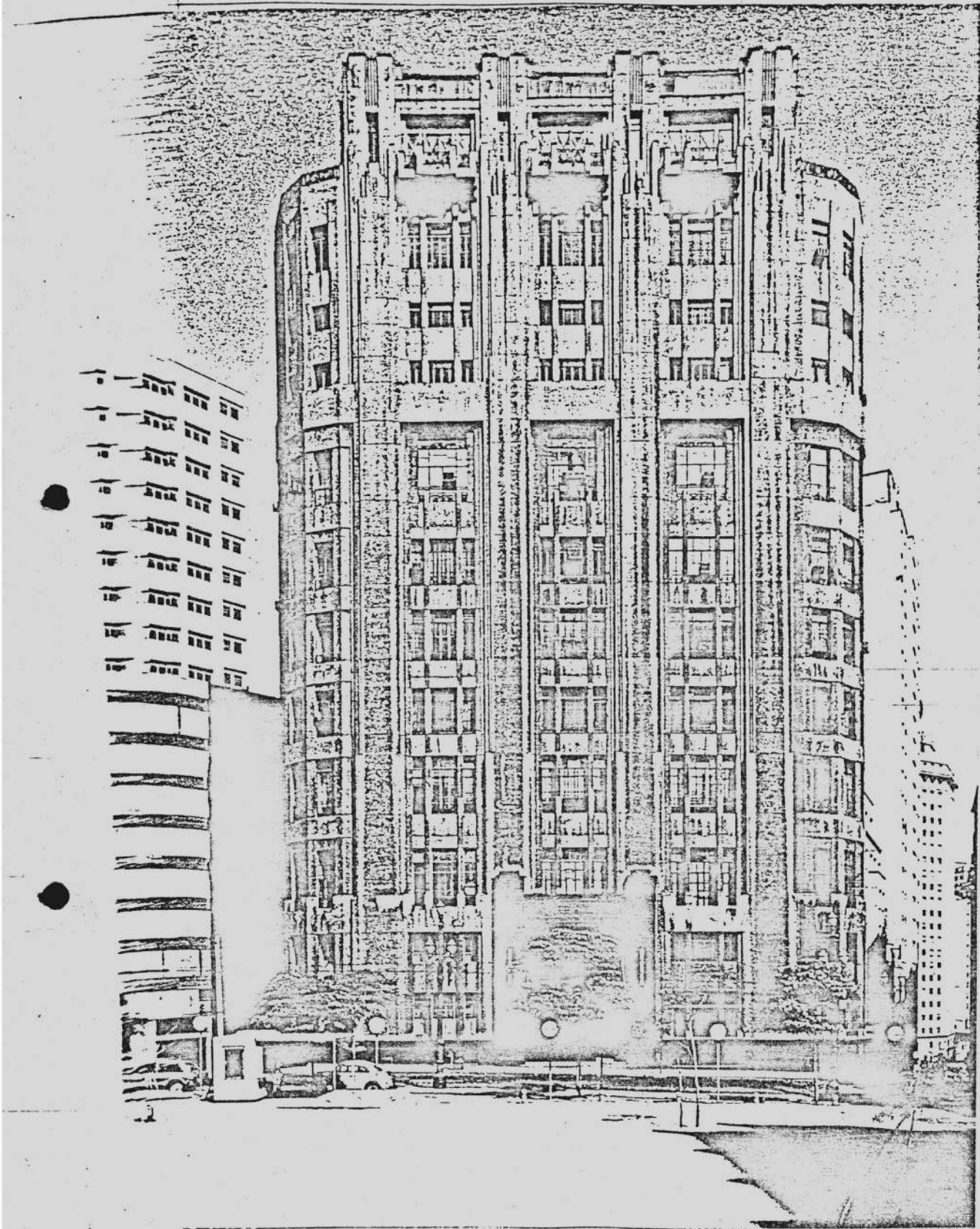
Nome	Edifício Saldanha Marinho	Uso atual	Institucional
		Propriedade	Estadual
		Ano provável de construção	Início da Déc. de 30

Localização e foto



Observações

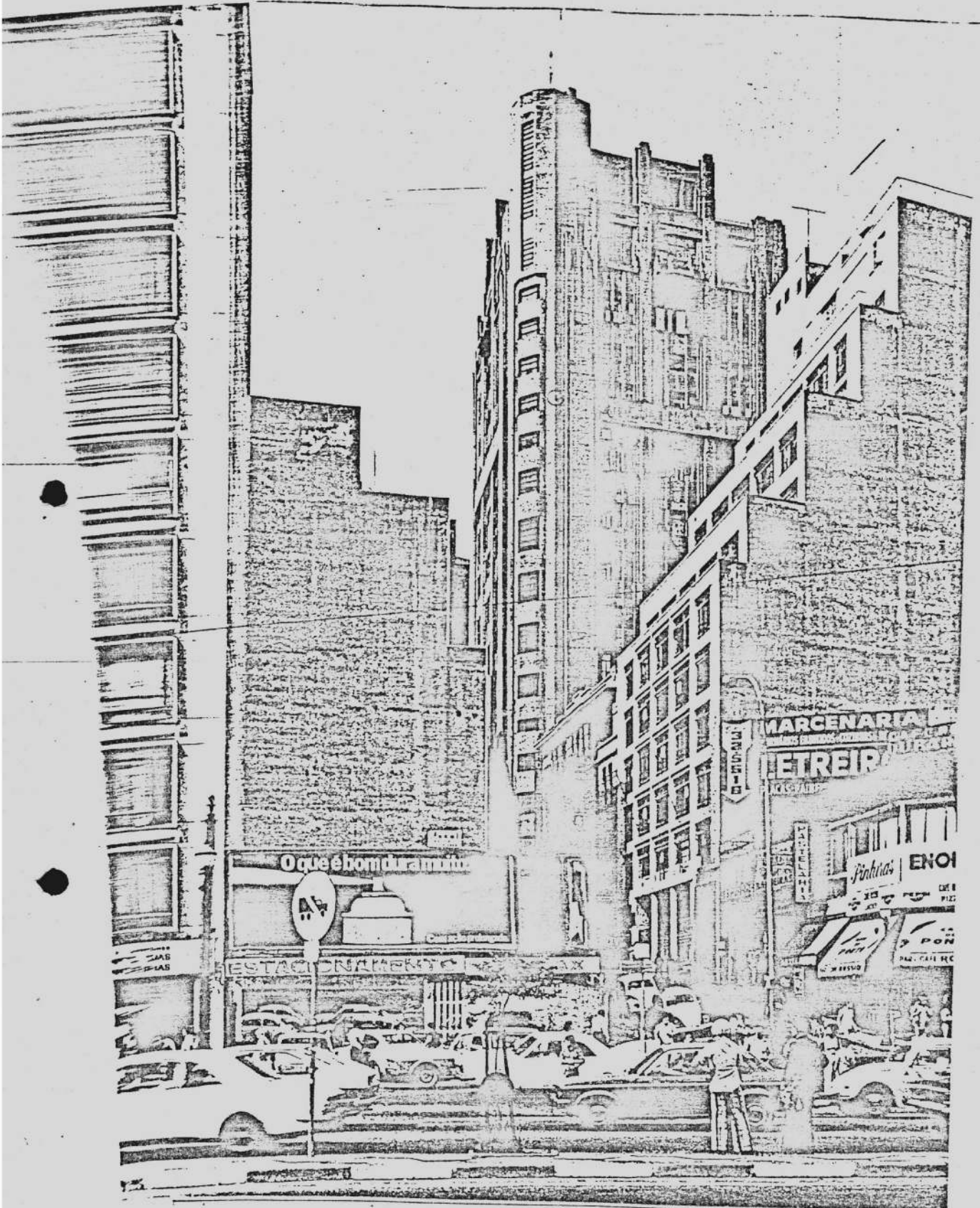
Folhas em anexo



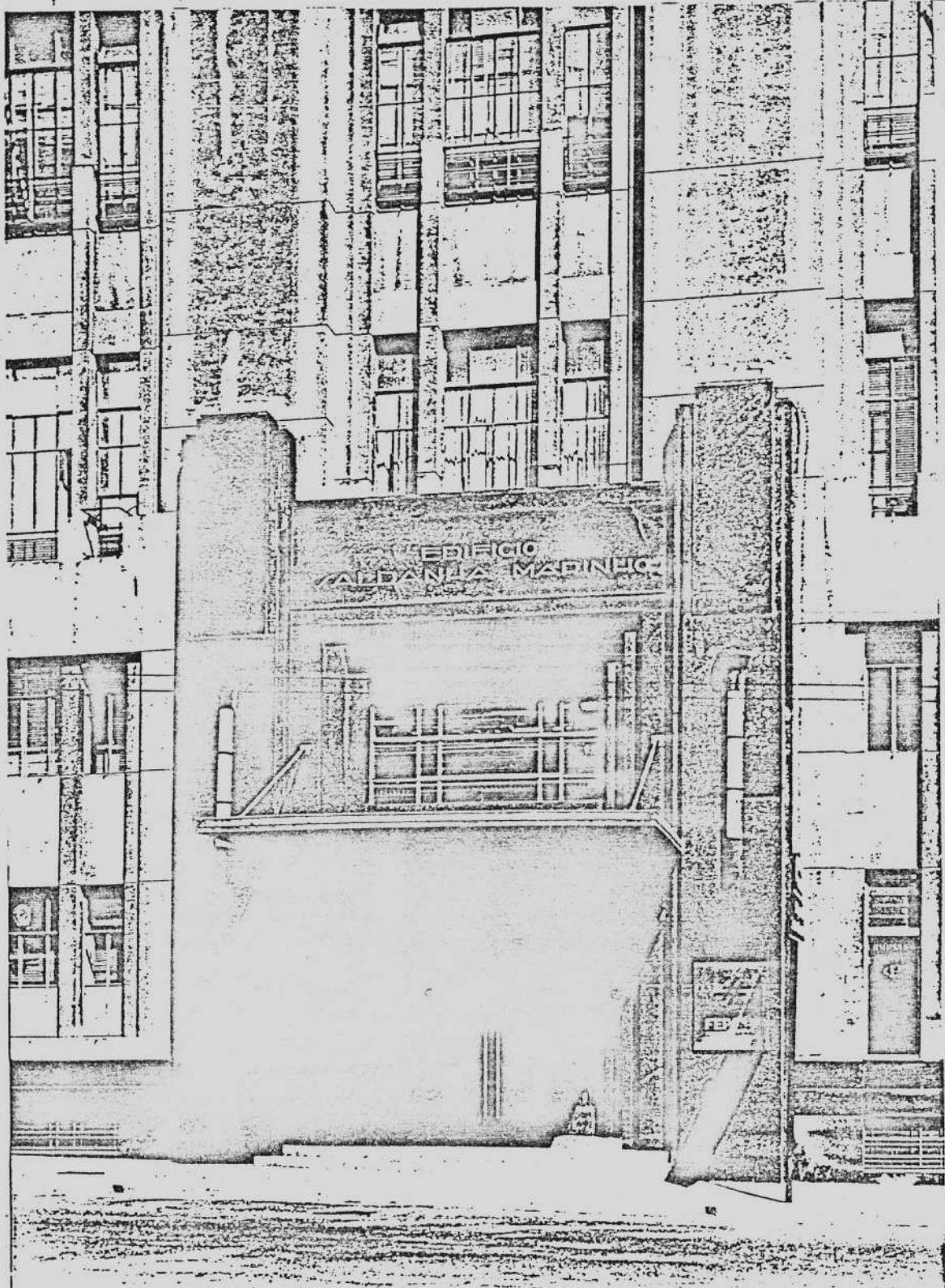
23
/0



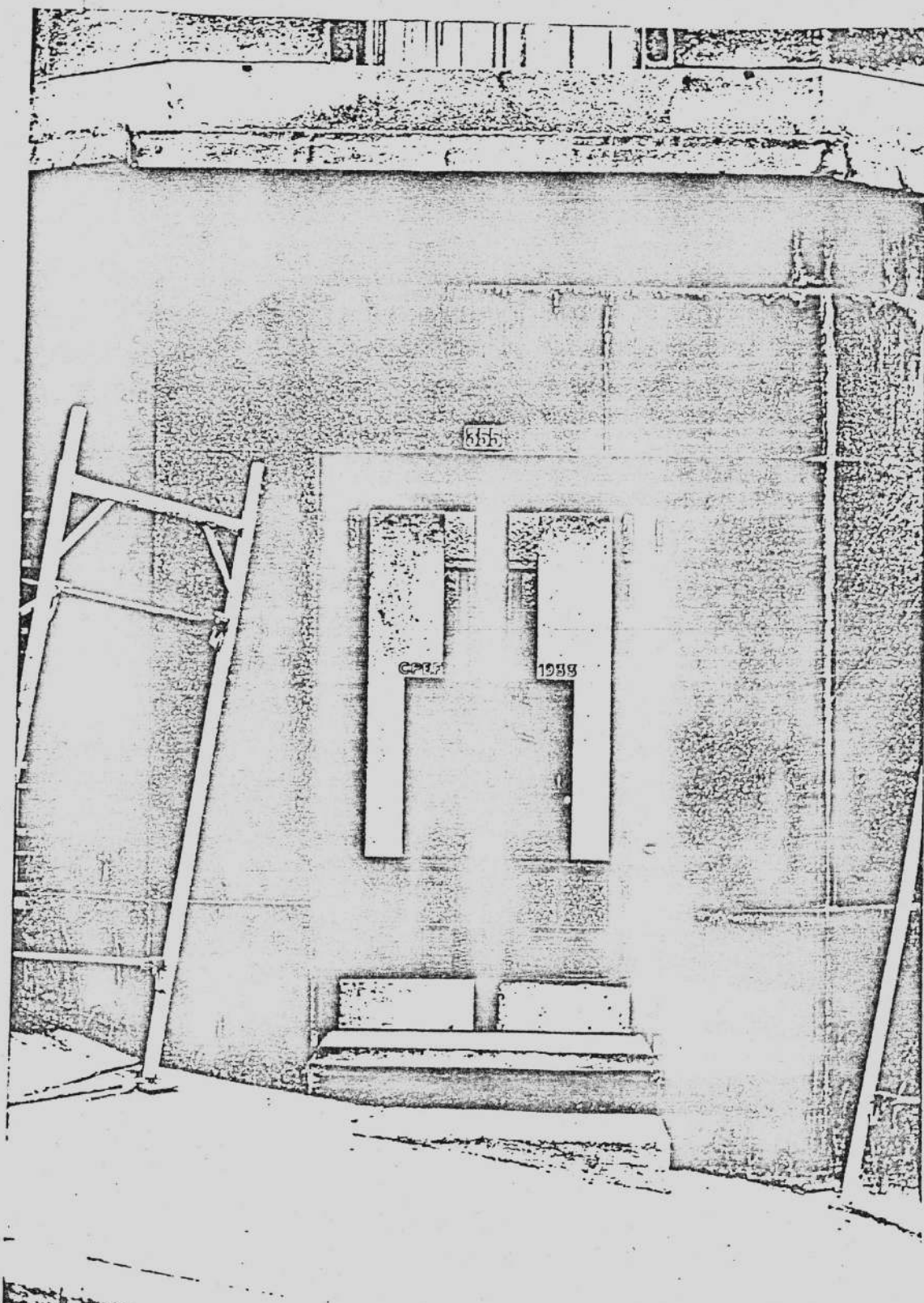
24
9



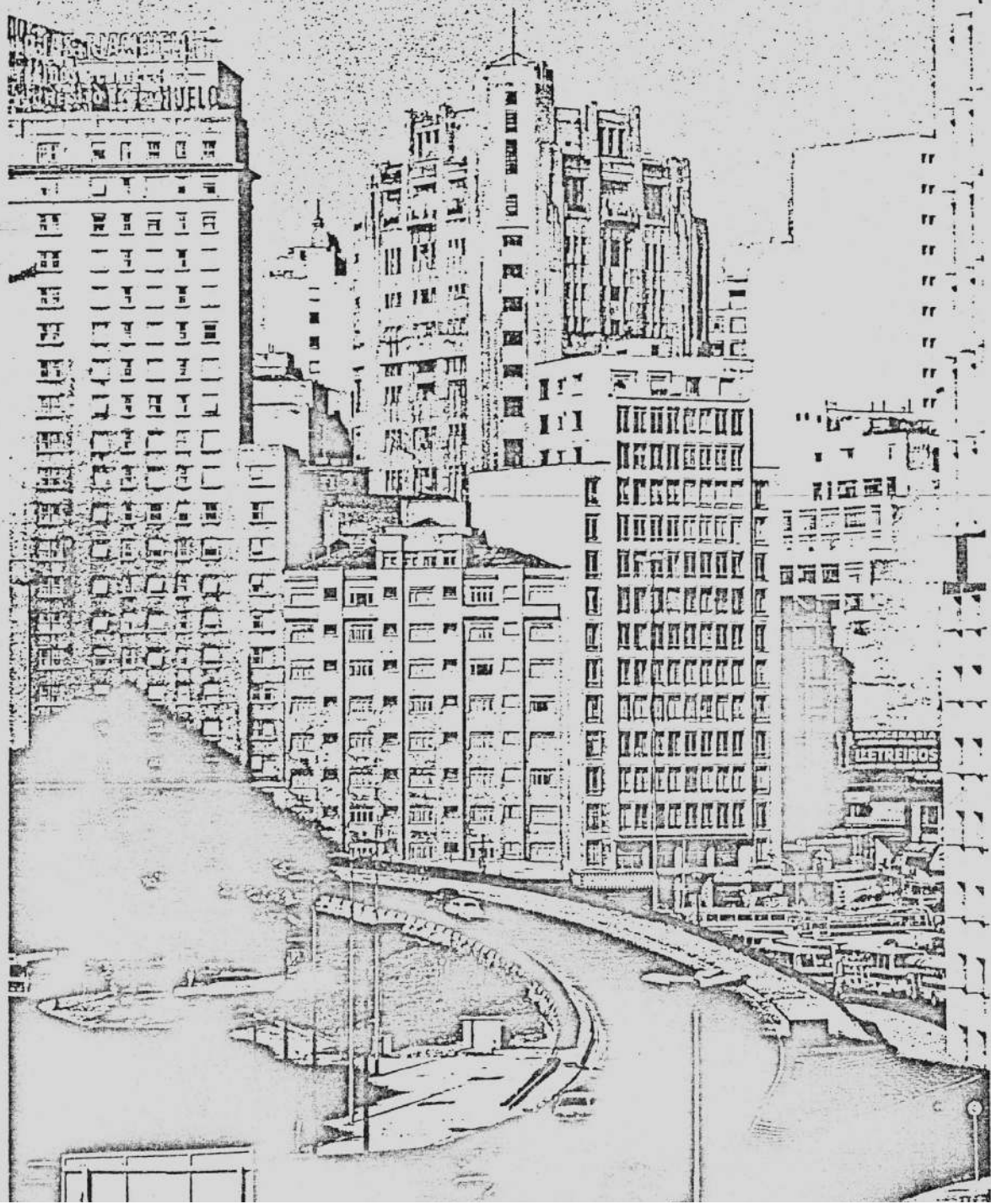
25
0



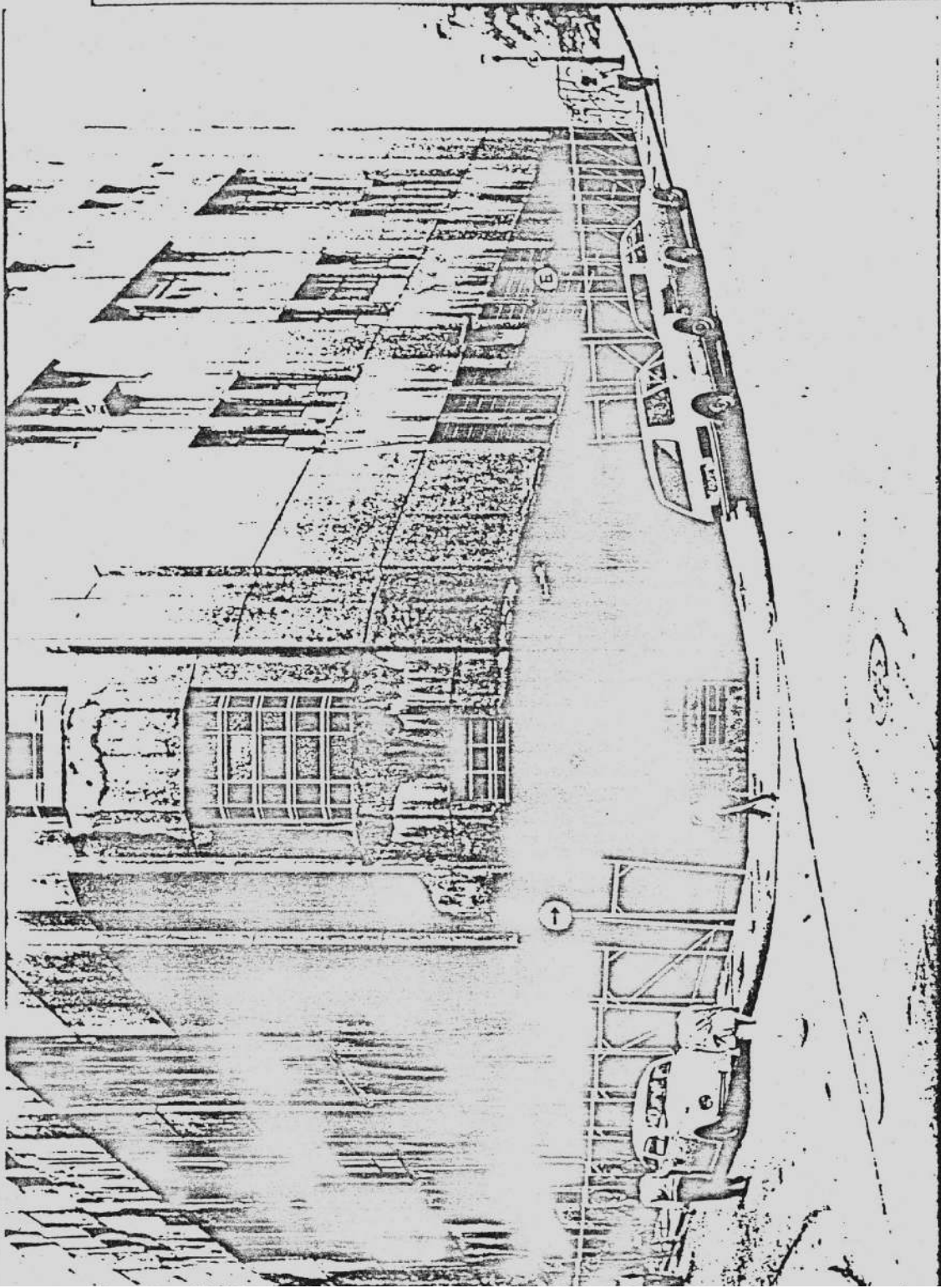
26
10



24
10



28
0



155
29
p

SÉDE DO ESCRIPTORIO CENTRAL DA CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DACIO A. DE MORAES
engenheiro architecto.

○ EDIFÍCIO «Saldanha Marinho», propriedade, hoje, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, quasi terminado para o seu novo destino, merece, certamente, uma resenha de tudo o que se relaciona com a sua transformação, novas adaptações e criterio da sua utilização futura. Esta grande construção já estava atacada em sua maior parte e bem proxima, assim, para attender á sua primeira finalidade: — séde do Automovel Club de São Paulo.

Paralysadas estas obras, esteve o Edificio praticamente negociado com a Prefeitura da Capital. Tive, então, oportunidade de elogiar o encaminhamento desta interessante operação pelo então Prefeito, Eng.º Henrique J. Guedes. Publiquei nessa época uma entrevista relativa e muito favoravel á consecução desse negocio, superpondo o valor do immovel aos demais aspectos discutíveis: — caracter estético, difficuldade de adaptações e impropriedade como séde da Prefeitura, si bem que assim fôsse por uma série de annos ou permanencia dilatada, mas nunca definitiva.

E não tardou a vir a confirmação do valor desta grande mole, já bem debatida.

Não se realisando esta operação, tão bem encaminhada pelo Dr. Guedes, tive logo a agradável surpresa com a divulgação de haver a Directoria da Companhia Paulista decidido rapida e vantajosamente a realisação desta importante aquisição. Em seguida, uma outra surpresa vinha trazer-me nova satisfação: o honroso convite que a D. Directoria da Paulista me fazia para chefiar a reconstrução geral das obras e o novo delineamento das plantas com as suas possibilidades, fins e programma totalmente diversos: — séde do Escriptorio Central da Companhia com as suas novas installações, transformação dos demais pavimentos para grandes empresas ou escriptorios de importancia, obedecendo, pois, o criterio de renda ao restante do edificio.

Reingressando na Companhia Paulista e assumindo no mesmo dia a direcção das obras, logo após o convite, recebi dos distinctos Collegas da Sociedade Commercial e Constructora Limitada o immovel, com as suas obras então paralysadas e a lista do pessoal que vinha exercendo as funcções de guardas, almoxarife, serventes, etc. Determinei que este pessoal continuaria nos seus postos, sem solução de continuidade; que esperaria, assim, o empenho de todos na boa ordem e no sentido de orientar-me o quanto possivel de todos os detalhes da grande obra com firmeza e toda a realidade; que não deixaria de manter a todos até o fim dos serviços, si assim procedessem, com lealdade e desassombro. Todos estes funcionarios corresponderam ao compromisso e continuam, ainda, nos seus postos. Era mister pensar desta forma, pois recebia n'aquel-

1100
1101

30
10

le momento um inventário de materiais existentes nas obras, que correspondia a cerca de 100 contos de réis.

Nesse mesmo dia, sem cogitar de programma, resolvi iniciar os serviços que reclamavam, á simples inspecção, o maximo de previdencia. Basta citar a salvação, que se fazia premente, de todas as excellentes esquadrias de ferro, caixilhos e mais detalhes, já muito prejudicados com a acção do tempo.

Comecei este serviço com uma turma que foi augmentada sempre á razão que a minha officina (forja e ferreiros) installada com toda urgencia, pudesse confeccionar para cada raspador das esquadrias um jogo de ferramentas com dimensões e typos apropriados para attender ás formas e todos os perfis dos ferros, já bem caremidos e cobertos de ferrugem.

Outra providencia immediata e urgentissima foi a desmontagem dos velhos andaimes, cujo exame exigiu não vacillar diante do perigo. Os andaimes já existiam ha mais de dois annos e era natural o seu estado muito precario. Convidei um Collega especialista para cuidar deste problema, determinando que viesse no dia seguinte uma turma seleccionada em grandes obras e estruturas de madeira, para que, sem perigo e risco de vidas, procedesse á desmontagem das peças mais compromettidas do conjunto. Esta providencia resultou feliz, graças á excelente turma de carpinteiros, que agiu com firmeza e pericia profissional.

Outras medidas de caracter urgente foram assim resolvidas simultaneamente, enquanto, com vagar e muita calma, conseguia eu formar, aos poucos, um criterio geral de todas as obras e respectivos pavimentos.

O problema não era simples. Como estou escrevendo para futuros e esperançosos obreiros de São Paulo, desejo palestrar com a veicidade de conselheiro, sem o lyrismo natural de todos que abraçam com entusiasmo a linda profissão de Edificar!

Com mais de 30 annos de actuação profissional nos acontece, bem vezes, successos faceis e de grande repercussão, entretanto, para o nosso fóro intimo, amor proprio e satisfação moral. Desta vez, contudo, senti certa apreensão ou receio da honrosa tarefa, porque o problema era todo especial e a sua solução não permitia collocar-me, a priori, muito á vontade.

Era a vez, portanto, da razão superar a todo e qualquer impulso da imaginação ou de ordem sentimental que tanto seizem aos architectos. O programma precisava ser do maximo realismo, muito bem pensado e nada precipitado. Era mistér abarcar no pensamento todo o systema da construção nas suas linhas geraes, fóra d'aquelle complexo de obras que ainda perturbava a sequencia de qualquer idéa clara que bem correspondesse ao espirito de unidade organica de todo o Edifício ou exigencias communs a todos os pavimentos. Com a ordem e proseguimento de todas as demolições, ainda parecias, consegui architectar a estrutura de todo o Edifício, com facil abstracção de tudo que ainda existia e desafiaria ao mais arguto engenheiro que não persistisse, tambem, em errar sem rumo e sem cessar pelos escaninhos das obras e por todos os andares atravancados, á cada de impressões. Quando consegui reter todos os pavimentos de memoria, de forma a ajuizal-os superpostos uns aos outros, considerando os respectivos péis direitos, typos de janellas, etc., etc., iniciámos, timidamente a projectar os primeiros estudos ou modificações de cada andar isolado, sempre de harmonia com os imperativos da estrutura e installações geraes. E a tarefa só então se foi tornando mais animadora. Já se podia determinar as situações mais favoraveis para as installações sanitarias, abandonando-se outras possibilidades parciais ou isoladas. Deste modo fomos apurando a clareza organica de tudo que deveria ser commum a todos os andares, o que de modo nenhum poderia existir pela natureza e finalidade do Edifício, anteriormente destinado á sede de um luxuoso Club.

1111
1111

31/10

Com a determinação sucessiva de situações fixadas e comuns a todos os pavimentos, podíamos paralelamente intensificar o dar maior amplitude às demolições que fugiam a estas condições. Começamos a desmontar as instalações e aproveitar todos os canos que não atendiam ao espirito das novas obras.

Não tardou a ser esta remoção generalizada e completa. Não foi outra a consequencia com todos os ramaes, encanamentos de luz, aliás, já bem prejudicados com a acção do tempo sobre as lajes do edificio. Assim, pois, de forma precavida e bem pensada, fomos proseguindo normalmente, mas, interessante, de um modo continuo e radical. Hoje não seria difficil imaginar-se este resultado mas não deixo de confessar que agi de accordo com as soluções logicas e consequentes, que se impunham e nunca com a antecipaçoão temeraria de imaginar soluções aprioristicas.

O aproveitamento de canos de agua, exgottos e outros materiaes que precisavam attender ás exigencias do Club, subiu a um valor superior a trinta contos de réis.⁽⁹⁾

Chegando ao termo das situaçoões de duvidas ou vacillaçoões, já sabíamos, então, que só era possível construírem-se duas lajes nos níveis dos vãos correspondentes ao grande salão de festas (entre o 6.º e o 7.º andares) e do 1.º pavimento e vazio do "grill-room" do rez do chão. Tínhamos que reforçar as nervuras do Radier com fortes paredes de respaldo até o nível do porão inferior, para receber uma laje reforçada em toda a sua extensão.

Estas lajes intermediarias que augmentaram no Edificio, cerca de 1.000 mts.² de áreas uteis, — foram projectadas e executadas por administração pela Sociedade Commercial e Constructora Limitada.

Os projectos, calculos e detalhes respectivos foram muito bem planejados e seriam dignos de uma publicação especial, por se tratar, tambem, de um trabalho especial e onde o criterio de distribuição das cargas foi engenhosamente pensado.

Terminamos, afinal, com a conclusão definitiva dos trabalhos de preparação e começo das obras novas.

Para illustrar a razão das demoliçoões radicais, successivas e precipitadas, publicamos as plantas dos andares 5 e 10, respectivamente, antes e agora. Por estas transformações poder-se-á concluir o que deveria acontecer com os demais pavimentos, afim de imaginar-se um certo programma, então e tão sómente porque a situação já permittia e a nova estrutura organica do Edificio se impunha com bastante clareza.

Para bem concretizar o nosso caso e toda esta longa historia, basta compararmos um caso classico de arranha-céu com 50 andares. Exagerando-se um pouco, teriamos duas plantas: 1. do rez do chão e 1 do andar 1.º até o 49.º... No nosso caso tinhamos um Edificio com 14 pisos e 14 plantas muito diversas e pés direitos differentes, para transformar, de forma a obedecer o criterio, condições technicas e economicas do enorme arranha-céu de 50 andares iguaes e com o mesmo pé direito. O nosso caso, portanto, não era tão simples e, como foi previsto, era todo especial.

Construção propriamente: Algumas soluções indicadas pela sua propria natureza nos obrigaram a resolver sobre a intenção de um grande salão de chá no 13.º andar, pois, nenhuma outra solução seria tão bem indicada, dadas as condições peculiares deste bello pavimento. Dispondo de enormes janellões, terraços e ligaçoões directas com o terraço do andar 11.º, tem ainda, este Salão, todos os requisitos para a sua autonomia e independencia, dispondo de excelente Copa e Cozinha, Vestiarios e installações luxuosas. A vista dahi descortinada surpreheende a todos os visitantes. Para utilisação do salão do andar 8, antigo Restaurante do Club, foi indicada a solução seguinte: servirá o mesmo para

11/11
11/11

32
0

as Assembléas gerais da Companhia Paulista e será destinado também á reuniões, concertos de camera, conferencias e mais misteres compatíveis com o regime que será estabelecido. Este bello salão que tem um eixo de quasi 10 ml. por 10 ml. de largura é de grande effeito e se presta admiravelmente aos fins acima imaginados. Dispõe tambem este salão de um elegante Bar, optimos vestiarios e pequena cozinha para chá ou café. A sua autonomia é tambem completa e tudo é disposto com luxo e conforto.

RESTAURANTE: Este subsolo nos preocupou por alguns longos mezes, pois não imaginavamos uma solução que correspondesse em valer á sua grande extensão em area. Para deposito não havia accesso, pois que o salão está abaixo do nivel da Rua, na frente do edificio e do lado posterior ficam as suas dependencias muito acima da ladeira S. Francisco. Como o salão tivesse pouca luz e outros defeitos organicos insanaveis, resolvemos estudar a installação de um Restaurante moderno (typo Rathskeller), pois não seria impossivel conseguirem-se dois accessos interessantes: uma entrada com escadaria e porta gyrotoria pelo eixo, praticamente da Rua Libero Badaró e, outra entrada ou sahida tambem elegante, pelo nivel apropriado da Ladeira São Francisco. Esta solução si bem que um tanto dispendiosa, foi incontestavelmente a unica indicada. O Restaurante tem tambem todas as suas installações de accordo com a technica moderna: boas camaras frigorificas, fogão a oleo, compressores e todas as machinas necessarias para as exigencias das grandes cozinhas modernas. O Restaurante foi arrendado inteiramente mobiliado, montando o seu inventario a cerca de 100 contos de réis. Este subsolo que poderia render no maximo 500\$000 mensais, para simples deposito de mercaderias com nenhum accesso praticavel, está rendendo hoje 1000\$000 mensais.

A Companhia Paulista na opinião geral e com inteira justica, dotou assim a Capital com um Restaurante digno do nosso progresso. Na opinião publica ainda todos se manifestam de um modo entusiastico pela maneira como está sendo terminado o seu Edificio e Séde. E' digno de nota o facto, ainda, de não ser permittido aos inquilinos, nos seus contractos, a fixação de annuncios ou cartazes que prejudicam tanto as fachadas da nossa Urbs.

Organização dos serviços: Esta parte, certamente a mais interessante das obras, devo deixar para o proximo artigo, para bem demonstrar como, em função das particularidades do Edificio, foi necessaria tambem uma organização toda especial e adequada ás circunstancias. Para o proximo artigo, portanto, reservo a descripção e publicação destes elementos concretos e a orientação que presidiu a realização de todos os serviços internos de acabamento, execução das fachadas, estudos e mais detalhes interessantes.

Depo antecipar, antes de publicar este 2.º e ultimo artigo o facto, para mim da maior importancia. O justo temor que senti com a honrosa e difficil tarefa foi uma consequencia natural e muito destacada da correção com que sempre agiu a D. Directoria da Companhia Paulista. O apoio e prova de confiança com que muito me obrigaram, desde o inicio das obras, os meus illustres amigos e Directores, não podia deixar de ser um imperativo a corresponder com o meu maximo esforço.

Esta norma de elegancia e elevação, que muito bem caracteriza a tradicional administração da Companhia Paulista muito contribuiu, portanto, para que a denuncia da minha responsabilidade e estado aprehensivo tenham sua justificativa.

Si consegui algum successo relativo, fóram estes factores uma consequencia: si de todo não teria correspondido á situação, nada tenho ao meu favor sinão confessar, ainda, que o problema era, de facto, complicado e sério.

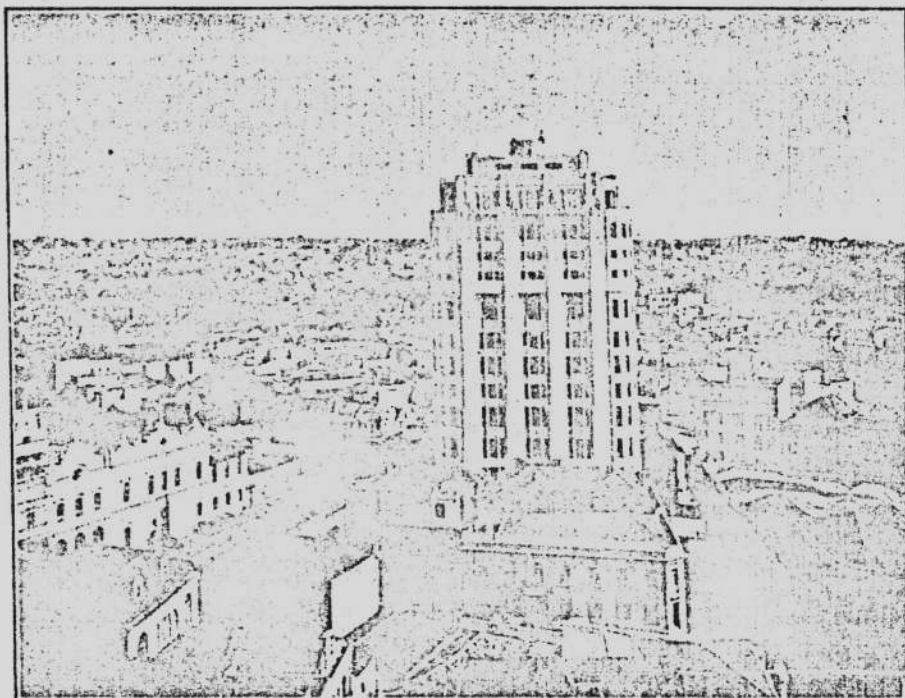
E praça a Deus possa eu entregar as ultimas chaves deste grande Edificio, de modo a confirmar a minha maior aspiração no sentido de haver contribuido, tambem, para a continua grandeza da Companhia Paulista.

R.

111
111

33
P

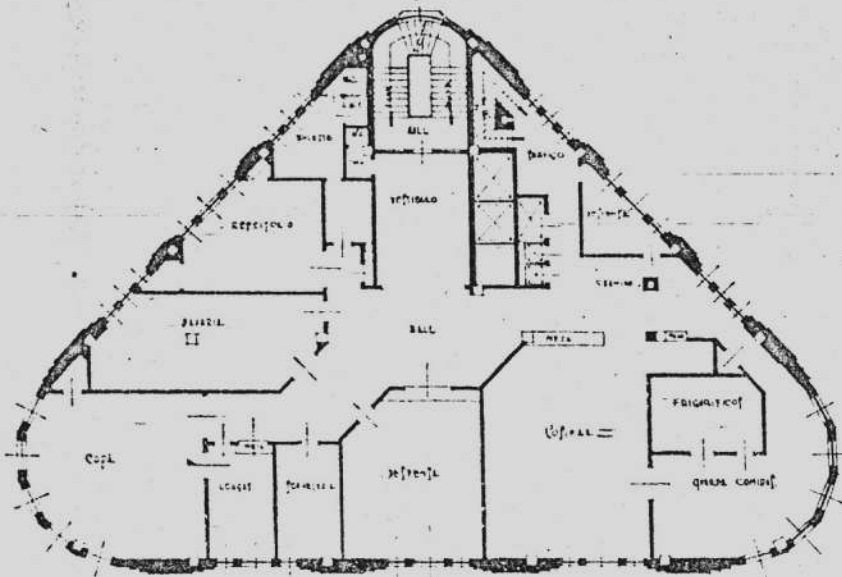
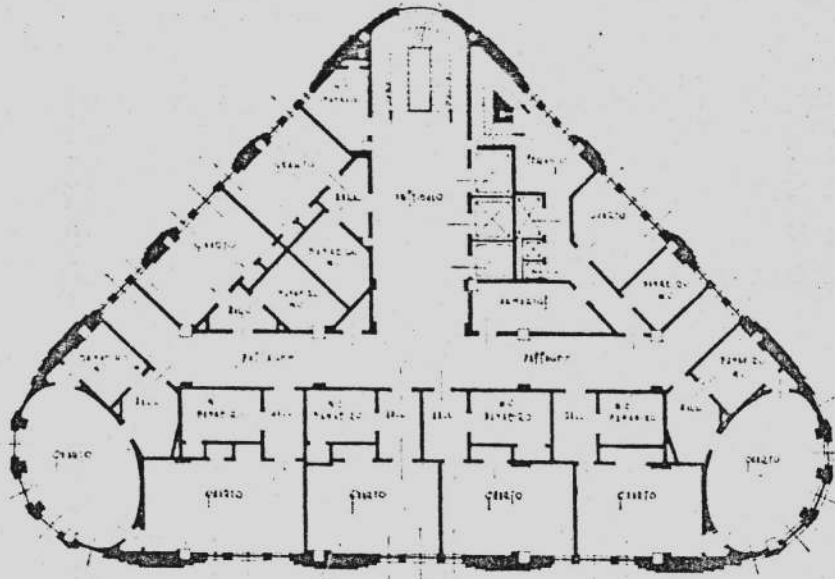
EDIFÍCIO "SÃO FRANCISCO"



Vista parcial da cidade de São Paulo, vendo-se ao centro o edifício "Saldanha Marinho" da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, tirada do alto do edifício "São Francisco"

Foto Paramount

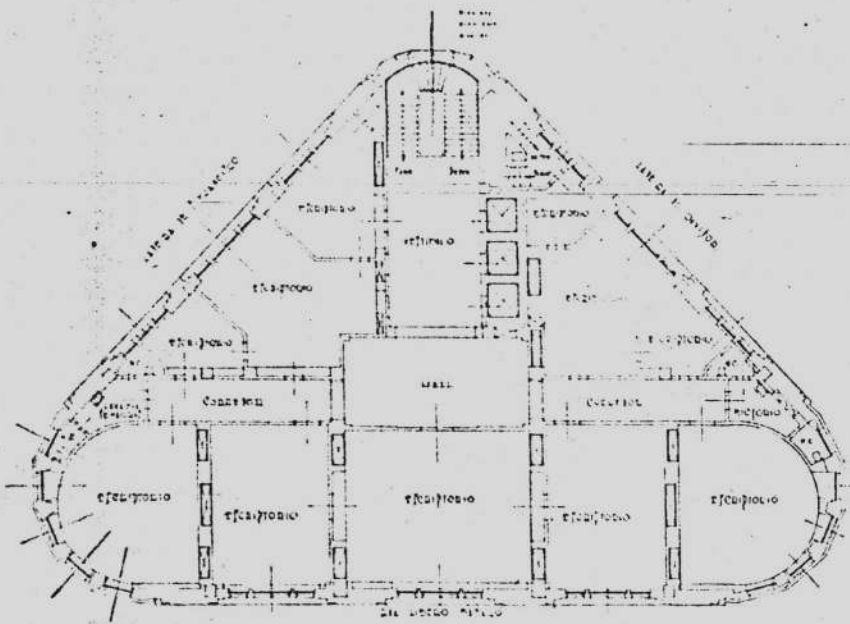
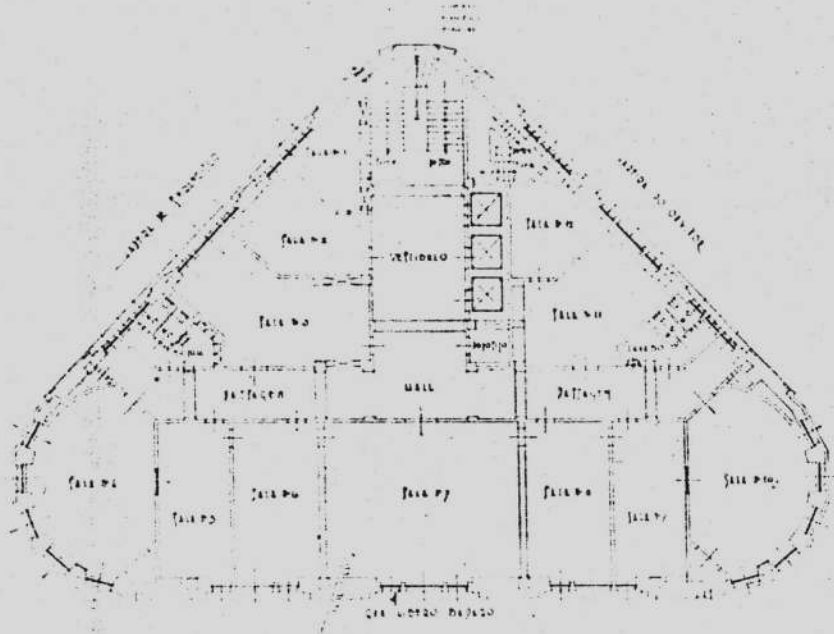
11 01
11 01



PLANTAS ANTIGAS DO PREDIO "SALDANHA MARINHO".

ARCHITECTURA

35
10



PLANTAS NOVAS DO PREDIO "SALDANHA MARINHO".

116
111



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º $\frac{36}{10}$

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

A Presidência

Encaminhamos pedido de abertura de processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede desta Secretaria de Estado da Cultura.

O referido pedido é oriundo do Serviço Técnico de Conservação e Restauro, tendo como solicitante a historiadora Sheila Schwarzmann, motivada por estudo recentemente realizado, visando a realização de obras de conservação do prédio.

A documentação aqui reunida, bem como as razões alegadas são suficientes, em nosso entender, para que o E. Colegiado aprecie o mérito da questão.

Submetemos pois, a presente matéria a Consideração superior.

STCR, 07/03/85

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 37
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

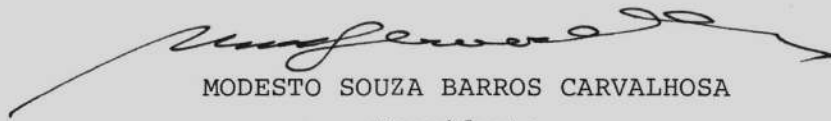
Assunto :

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 de MARÇO DE 1985.
ATA Nº 628

O Egrégio Colegiado aprovou a abertura de processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede desta Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Líbero Badaró nº 39, Centro São Paulo.

1. À DT para providências cabíveis

GP; 11 de Março de 1985.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

SR/fac.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de março de 1985.

Ofício GP-101/85

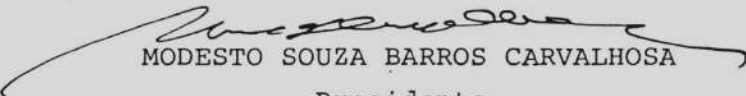
P.Condephaat nº 23.304/85

Senhor Presidente,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 23.304/85 para estudo de tombamento do edifício situado à rua Líbero Badaró, nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável a espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, 146 do Decreto nº 13426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

Engº SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA

DD. Presidente da Ferrovia Paulista S/A.

Praça Júlio Prestes, 148 - 1º andar

CEP. 01218 - SÃO PAULO - CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de março de 1985.

Ofício GP- 102/85

P.CONDEPHAAT nº 23.304/85

Senhor Diretor,

Vimos comunicar a Vossa Senhoira que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 23.304/85 para estudo de tombamento do edifício situado à rua Líbero Badaró, 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável a espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SENHOR

JAYME ALÍPIO DE BARROS

MD. Diretor do Patrimônio da

Ferrovias Paulista S/A. - FEPASA

Praça Júlio Prestes, 148 - 1º andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

40
87

São Paulo, 21 de março de 1985.

Ofício GP- 103/85
P.CONDEPHAAT nº 23.304/85

Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 23.204/85 para estudo de tombamento do edifício situado à rua Líbero Badaró, 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável a espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SENHOR

Dr. GIL ANTONIO FERREIRA

MD. Delegado Titular do 1º Distrito Policial

Parque D.Pedro II, s/nº



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de março de 1985.

Ofício GP-104/85
P.CONDEPHAAT nº 23.304/85

Senhor Administrador,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 23.304/85 para estudo de tombamento do edifício situado à rua Líbero Badaró, 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável a espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SENHOR

DR. WELSON GONÇALVES BARBOSA

MD. Administrador Regional da AR/SÉ-PMSP.

Av. do Estado. nº 900



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de março de 1985.

Ofício GP-105/85

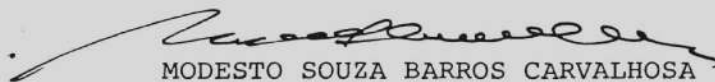
P.CONDEPHAAT nº 23.304/85

Senhora Diretora,

Vimos Comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT o processo nº 23.304/85 para estudo de tombamento do edifício situado à rua Líbero Badaró, nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável a espécie, mais precisamente, às disposições contidas nos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/03/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhora

SUZANNA CRUZ SAMPAIO

MD. Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico da PMSP.

49
3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr\$

4000

~~AR~~
rubrico do funcionário

Nº DO REGISTRO

244260

NATURA

VALOR DECLARADO

PESO

Cx 77

—

10



A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO

Eng. Sebastião Hermann Feiler

ENDEREÇO

Praça Julio Prestes, 120 - avul.

CEP

0.1718

CIDADE

S. Paulo

UF

S.P.

44
8

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO
4000

Cr

~~AR~~

Nº DO REGISTRO

244258

NATUREZA	VALOR DECLARADO	PESO
C/PA		10,75



A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO	Sr. Juyne Aljido de Moraes	
ENDERECO	Avenida de Patrimônio S/A	
CEP	01218	CIDADE S. Paulo UF. SP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

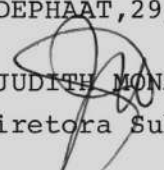
Folha de informação rubricada sob n.º 45
do PROCESSO n.º 23304/85 (a) MAB

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de Tombamento do Edif. Saldanha Marinho,
sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito à
rua Libero Badaró, nº 39-Capital.

Encaminhe-se o presente à Presidência, uma vez
que se encontra em condições de ser apreciado
pelo Egrégio Colegiado quanto ao mérito do -
Tombamento em pauta.

CONDEPHAAT, 29/03/85


JUDITH MONARI
Diretora Substa.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 46

do P. Condexhaat n.º 93304/85 (a)

Interessado: Condexhaat

Assunto: Edifício Tomb. Edifício Saldanha Marinho sob da
Secretaria de Estado da Cultura - Capital

Ao Snr. Conselheiro

Dr. Mano Savelli

para relatar

S. Paulo 08/04/85

Dr. Mano Savelli

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 47

do P.CONDEPHAAT n.º 23304 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo do Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 39 - Capital.

P A R E C E R

O Processo 23.304/85 teve origem nas bens fundamentadas recomendações contidas em ofício datado de 06 do mês p.p. firmado pela historiadora Sheila Schvarzman e dirigido ao arq. Marcos José Carrilho, Diretor Técnico, que, manifestando plena concordância com as considerações desse documento, encaminhou-o, sem demora, ao Senhor Presidente do Colegiado (fls.36).

Examinado esse elemento básico, na sessão de 11 de março (Ata nº 628), o Colegiado, por unanimidade, aprovou a abertura do Processo de Tombamento (síntese fls.37).

A celeridade na apreciação e julgamento do pedido inicial pelo Egrégio Colegiado evidencia a plenitude do consenso quanto ao acerto da medida preservadora e os elementos, insertos neste Parecer se nos afiguram, apenas, como referências complementares de ordem cultural oferecidas como subsídios conducentes à conclusão do propósito motivador do processo.

A denominação do Edifício Saldanha Marinho evoca uma alta expressão do trabalho e da coragem que têm sido as características definidoras do envolver do Estado de São Paulo. 34º Presidente da Província (1867 a 1868) e Primeiro Signatário do Manifesto Republicano de 1870, o Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, pernambucano, governava a Província quando pela primeira vez uma locomotiva de "São Paulo Railway" silvou na orla do Planoalto, propiciando a que o douto Eurípedes Simões de Paula definiu como "a segunda fundação de São Paulo"; pois, ligado, pela via férrea, ao mar, o modesto burgo de estudantes e tropeiros dos Campos de Piratininga transmudou-se na "Metrópole do Café" do feliz conceito de Ernani Silva Bruno e encetou a marcha estudada que, em pouco mais do que um século, a tornaria a maior rea



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 48

do P. CONDEPHAAT n.º 23304 / 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 39 - Capital

lização urbana de todo o decorrer da História da Humanidade ao Sul da Linha Equatorial.

Para imortalizar o nome de Saldanha Marinho bastaria sua marcante presença na iniciativa ^{com capital inteiramente nacional} de fundação da Cia. Paulista de Estradas de Ferro - empresa viária que, vital para o empolgante evolover do Estado de São Paulo, constituiu-se, por longo tempo, exemplo de amplitude mundial de capacidade técnica e administrativa.

O Projeto.

O arquiteto autor do projeto do edifício foi Elisiário Antônio da Cunha Bahiana (1891-1980), carioca, graduado, em 1920, pela Escola Nacional de Belas Artes, que após, em 1927, ter com Joseph Cire, elaborado os planos do edifício de "A Noite" do Rio de Janeiro, considerado na época (1927) o mais alto prédio em concreto armado do mundo, deslocou-se, em definitivo, para São Paulo, onde, durante muitos anos, trabalhou para a Sociedade Comercial e Construtora Ltda. - empresa de liderança no, então, extremamente dinâmico mercado de construções paulista. A qui, embora tenha executado projetos de relevo no acervo de o bras realizadas na década de 30, como representante destacado da geração imediatamente anterior à do movimento modernista da Arquitetura Brasileira, é lembrado sobretudo como o projetista do novo viaduto do Chã, inaugurado em 1936. Foi dos pioneiros no País no uso racional do concreto armado em sua linguagem geométrica mais simples: a "art decô".

A Construção:

O edifício destinava-se originalmente a ser do Automóvel Club de São Paulo. As obras, executadas pela Sociedade Comercial e Construtora Ltda., foram, em adeantado estádio, interrompidas e o imóvel adquirido pela Cia Paulista de Estradas



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ⁴⁹.....

do P. CONDEPHAAT n.º 23304/85 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de Tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 38 - Capital

de Ferro que, com o propósito de ali instalar seu Escritório Central (transferindo-o do Largo de São Bento, onde estava localizado desde 1887), encarregou o renomado arquiteto Dácio A. de Moraes de concluir a construção. Em artigo inserto no número de março de 1934 da Revista Politécnica (fls. 29 e 30) o arq. Dácio A. de Moraes explana minuciosamente a reformulação do projeto para adaptá-lo às novas finalidades. Durante o período de interrupção das obras, a Prefeitura de São Paulo - cujo titular era o eng. Henrique Jorge Guedes - manifestou vivo interesse em adquirir o imóvel, para nela instalar-se.

Para situar o prédio no contexto arquitetônico da vibrante Capital paulista transcrevemos excertos da magistral sinópsese elaborada pelos arquitetos Carlos Lemos e Benedito Lima de Toledo para o "Programa de Preservação dos bens culturais e arquitetônicos da Área Central de São Paulo", da COGES/SP:

"Um dos primeiros arranha-ceus de São Paulo. Construção do início da década de 30. Dos mais expressivos exemplos do estilo "art decô" da cidade. Por seu vulto e implantação caracteriza fortemente a região em que se situa" (fls.16).

A Localização:

São Paulo - por ser, talvez, a única grande metrópole do Orbe cujo local de origem é perfeitamente conhecido - possui, nesse sítio inaugural, sua acrópole cívica, sentimental e espiritual: o Pátio do Colégio.

Na orla ocidental do amplo araxá que alojou o burgo nascente situa-se o Largo de São Francisco, onde - no trato que constituiu o velho Largo do Capim - está implantado o Edifício Saldanha Marinho, encimando o íngreme aclive conducente às margens do aprisionado Anhangabaú - o velho Corrego das Almas em



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 50

do P.CONDEPHAAT n.º 23304 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 39 - Capital

gurado o elegante Parque do projeto de Bouvard, se situa um dos mais característicos, sugestivos e vibrantes aspectos do complexo urbanístico do mundo moderno.

Ao tradicional logradouro, que há mais de três séculos é abençoado pela igreja que Leonardo Arroyo lembra como "a mais querida de São Paulo", pela convergência de ocorrências históricas de natureza coincidente, ousaríamos definir como "a ágora cultural da cidade" - local adequado, pois, à permanência definitiva da Secretaria de Cultura. Justifiquemos historicamente a denominação enobrecedora: Ali, há 158 anos, o velho cenóbio franciscano foi escolhido para sede de um dos dois Cursos Jurídicos pioneiros (o de São Paulo e o de Olinda) e decisivos para que a nossa cultura se emancipasse de Portugal (poderíamos dizer de Coimbra), e, no campo do Direito, elevando-se da penúria apontada por Plínio Barreto na Constituinte de 23, tenha atingido o nível mais alto no Continente Americano. Mas ali, também, foram temperadas armas políticas para nobres lutas pelo Direito, pela justiça e pela Democracia.

Ainda nessa área predestinada às iniciativas esparzidoras de saber, no bela edifício "art nouveau", projeto por Carlos Ekmann, desde o primeiro decênio deste século, funcionou a, hoje, Escola de Comércio Álvares Penteado - pioneira dos cursos preparadores de dirigentes e colaboradores graduados das atividades mercantis, valorizadoras do trabalho de produção paulista - geradora decisiva de riqueza nacional. Nesse mesmo prédio de adornos floreados foram iniciados, com aula proferida pelo sábio Celestino Bourroul, a 3 de abril de 1913, os Cursos da Faculdade de Medicina hoje integrante da USP e instalada nos edifícios majestosos de Pinheiros. E, seguindo o fadário nobre do Largo de São Francisco, ainda nesse edifício, tombado em 81, tiveram início



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 51

do P. CONDEPHAAT n.º 23304/85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 39 - Capital.

ciologia e Política da USP.

E no próprio Edifício Saldanha Marinho, no 12º andar, em dezembro de 1934 - época em que a entidade congregadora dos engenheiros de São Paulo era dirigida pelo líder impávido do desenvolvimento nacional que foi Roberto Simonsen - instalou-se, para permanecer até 52, o Instituto de Engenharia, a associação profissional que, a par de agrupadora de artífices vanguardeiros do progresso nacional, é grande estimuladora do evoluer de conhecimentos tecnológicos, essenciais para que o Brasil avance para o prosclênio da Civilização ~~Hodiferna~~.

E ainda neste sector urbano, no salão nobre da tradicional Faculdade de Direito, 139 figuras exponenciais da sociedade e do saber paulista reuniram-se, a 1º de novembro de 1894, para a assembléia de fundação do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo - a mais antiga entidade cultural do Estado - que permanece sediada a poucos passos do Largo de São Francisco.

Todos esses fatos evidenciam estar a Secretaria coordenadora e incentivadora das atividades culturais da Província Baudeirante instalada no local que o processo histórico lhe designou.

Solicitamos, pois, nos seja permitido recomendar que, para com as características atuais, constituir sede permanente desse órgão de Administração Estadual, seja tombado o Edifício Saldanha Marinho, aduzindo em favor dessa sugestão mais um fator, ainda perdurante, que - diríamos - de natureza pragmática, extraído da apreciação feita pelos arq. Carlos Lemos e Benedito Lima de Toledo no estudo (já mencionado neste Parecer) elaborado para a COGESP: "o edifício encontra-se em bom estado de conservação, guardando, de um modo geral, todos seus aspectos originais".



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do P.CONDEPHAAT n.º 23304 85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró nº 39 - Capital.

Aí está o que temos a relatar sobre o assunto ao Egrégio Colegiado.

São Paulo, 19 de abril de 1985.



MÁRIO SAVELLI
Conselheiro

E.T. - Para instruir o Processo recomendaríamos um levantamento fotográfico que mostre os ambientes principais do prédio em causa.

Segue....., juntad^{ca} nesta data, documento rubricad^a sob n.º 59
folha.... de informação
apd em 20 de maio de 1985
(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 53

do P.CONDEPHAAT n.º 23304/85 (a).....

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à rua Líbero Badaró, nº 39, Capital.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 1985.

ATA Nº 639

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Mário Savelli, favorável ao tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, à Rua Líbero Badaró, nº 39, com um aditamento do Conselheiro Carlos Lemos, alertando para a necessidade de serem restaurados alguns andares.

1. À DT notificar os interessados.
2. Ao STCR para dar continuidade aos estudos referentes a restauração de alguns dos andares.

GP., 13 de maio de 1985.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

SR/rvj



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

Ofício GP-433/85

P.Condephaat 23.304/85

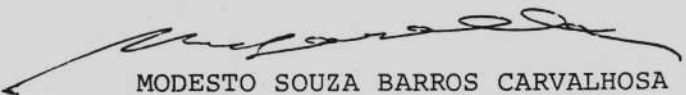
Senhor Presidente,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura, de propriedade dessa empresa.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/79, terá Vossa Senhoria a partir do recebimento deste, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado de Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

Engº SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA

DD.Presidente da Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

Praca Julio Prestes. 148-1º andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

Ofício GP-434/85

P.Condephaat 23.304/85

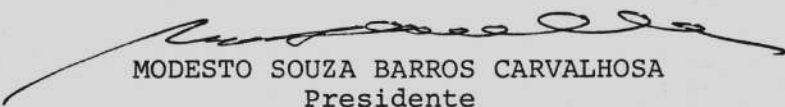
Senhor Diretor,

Vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente , Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura, de propriedade dessa empresa.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13.426 de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/79, terá essa empresa a partir do recebimento deste, o prazo de 15(quinze) dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado da Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

JAYME ALÍPIO DE BARROS

MD.Diretor do Patrimônio da

Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

Praça Julio Prestes, 148- 1º andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

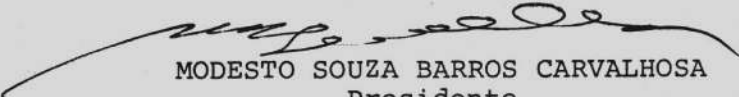
Ofício GP-436/85
P.Condephaat 23.304/85

Senhor Administrador,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona - atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto 13.426 de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Dr.WELSON GONÇALVES BARBOSA
MD.Administrador Regional da AR/SÉ-PMSP
Av.do Estado, nº 900
Capital



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

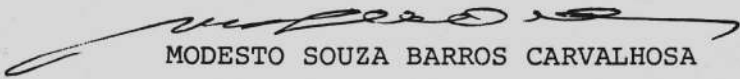
Ofício GP-435/85
P.Condephaat 23.304/85

Senhor Delegado,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró, nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto 13.426 de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor
Dr. GIL ANTONIO FERREIRA
MD. Delegado Titular do 1º Distrito Policial
Parque Dom Pedro II, s/nº
CAPITAL
CEP- 01022



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

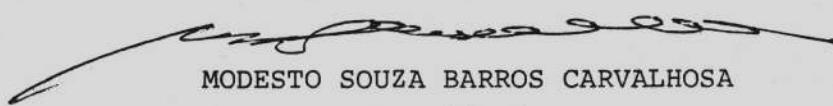
Ofício GP-437/85
P.Condephaat 23.304/85

Senhora Diretora,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e pareço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhora
Dra. SUZANNA CRUZ SAMPAIO
MD. Diretora do Departamento do Patrimônio
Histórico da PMSP
Rua da Figueira, nº 77
CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1317

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

Ofício GP-434/85

P.Condephaat 23.304/85

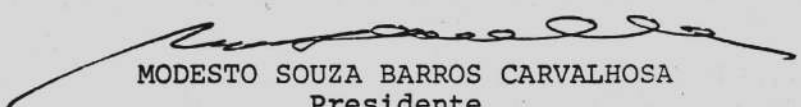
Senhor Diretor,

Vimos comunicar que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura, de propriedade dessa empresa.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13.426 de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Nos termos do artigo 143 do supracitado Decreto nº 13.426, de 16/3/79, terá essa empresa a partir do recebimento deste, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado da Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

JAYME ALÍPIO DE BARROS

MD. Diretor do Patrimônio da
Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

Praca Julio Prestes. 148- 19 andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de maio de 1985

Ofício GP-433/85

P.Condephaat 23.304/85

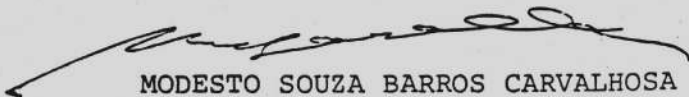
Senhor Presidente,

Vimos comunicar a Vossa Senhoria, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 13 do corrente, Ata nº 639, decidiu aprovar o tombamento do edifício situado na rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, onde funciona atualmente a Secretaria de Estado da Cultura, de propriedade dessa empresa.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto 13.426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/79, terá Vossa Senhoria a partir do recebimento deste, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado de Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

Engº SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA

DD.Presidente da Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

1061

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Eng.º Sebastião Heruano Leite Cintra
DD. Presidente da FEPASA - S/A

ENDEREÇO Praça Julio Prestes, 149 - 1º and.

CEP 01218 CIDADE S. Paulo ESTADO S. P.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 244260

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____

NATUREZA DO OBJETO cont

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO 60

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 28/03/85

UNIDADE DE POSTAGEM Cal. Prestes mm.

PREENCHIDO NO DESTINO


RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA SP/01/04/85

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Jose' da Costa

ASSINATURA DO EMPREGADO 8706145-0

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



7530-006-0410

A6-105x148mm

junto - re ao juízo 23.304/85
10/4/85


 JOSÉ LOUARI
 Escrivão Substituto

62
9

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	Dr. Jayme Alípio de Barros	
	ENDEREÇO	Diretor de Patrimônio da FEPASA/PA	
	CEP	01218	CIDADE S. Paulo ESTADO S.P.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	244258	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$	ca. 244258	
	NATUREZA DO OBJETO		
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	36	
	DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	28/3/85	
UNIDADE DE POSTAGEM	Cal. Pastoreira		

PREENCHIDO PELO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
	LOCAL E DATA
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
	ASSINATURA DO EMPREGADO

SP/01/04/85
 J. de Barros
 8808145-D



7530-006-0410

A6-105x148mm

junto - re ao processo 23.304/85
 10/4/85

Judith Monas
 Judith Monas
 Diretora Substituta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 63


do P. Condephaat. n.º 23304 / 85 (a) 7

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, situado na rua Líbero Badaró, 39 - 11º and.

Ao Arq. Raphael Gendler para elaborar Resolução de tombamento do bem em questão.


CONDEPHAAT., 29 de maio de 1985


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

Srs. Diretores

Em cumprimento ao despacho acima, juntamos em anexo a minuta da Resolução de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede desta Secretaria.

Sondephaat, M/06/85


Raphael Gendler
Agente Serviço Civil

Segue , juntad. 0 nesta data, documento rubricad. 2 sob n.º 64
folha... de informação
3. P. em 18 de 6 de 19 00



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64
do P. Condephaat n.º 23.304/85 (a) MAB

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, situado na rua Líbero Badaró, 39.

Senhor Secretário,

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão do dia 13 de maio último, proposto o tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, objeto destes autos, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, anexa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura, se assim o desejar.

CONDEPHAAT, 18/6/85

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Segue , juntada nesta data, documento rubricada sob n.º 65267
folha de informação

S.A. Protocolos em 26 de junho de 1985

A. T. ...



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

0600/DRJ/014/5

São Paulo, 10 de junho de 1985.

65
6/6

Senhor Presidente,

Fazemos referência ao V. prezado ofício GP-434/85, datado de 21 e aqui recebido em 29 de maio p. findo, referente ao P. Condephaat 23.304/85.

Em retorno, gostaríamos de solicitar de V.Sa. vistas ao processo supramencionado, que cuida do tombamento do nosso edifício Saldanha Marinho, sito à Rua Líbero Badaró nº 39, com a consequente devolução do prazo para, se for o caso, contestação.

Tal pedido prende-se ao fato, que não deve ser desconhecido desse E. Conselho, de não termos sido (mesmo pela ex-Cia. Paulista, de que somos sucessores) os construtores do dito edifício, porém, meros adquirentes - razão pela qual infelizmente não dispomos de subsídios documentais sobre os valores artísticos, arquitetônicos ou históricos do prédio em questão.

No mais, e acreditamos ser esse fato também de seu conhecimento, teríamos a intenção de alienar o citado imóvel, eis que desnecessária (encontra-se até sob locação) aos serviços ferroviários, havendo a nossa preferência de que o fosse à Secretaria de Cultura, atual ocupante do prédio como locatária.

Sem outro particular, no aguardo de seu pronunciamento favorável às nossas pretensões, subscrevemo-nos, com protestos de distinto apreço e consideração.

JAYME ALÍPIO DE BARROS

Diretor Jurídico e Patrimonial

2/5 - ofício

+ de 15 dias

Ilmo. Senhor

Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

DD. Presidente do Conselho de Defesa do

Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Remetente JAYME ALIPIO DE BARROS

Endereço PCA. JULIO. PRESTES, J. A. S. 10 ANDAR. S/138

0	1	2	1	8
---	---	---	---	---

CEP S. PAULO - SP.



FEPASA

**FERROVIA
PAULISTA S.A.**

Praga Julio Prestes, 148 - CEP 01218 São Paulo Brasil
Telefone (011) 2237211 - Telex (011) 22724
CGC (MF) 60.500.998/0001-15 Inc. Est. 100077 708

910



RPC

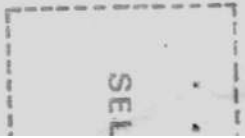
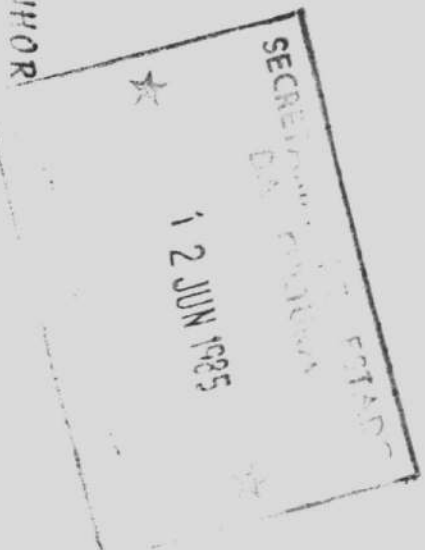
TLMO. SENHOR

DR. MODESTO SOUZA BARRROS CARVALHOSA

DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

R. LIBERO BADARÓ, 39





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 66
Of. 014 85
do n.º / (a)

Interessado : FEPASA

Assunto :

1. Junte-se ao processo respectivo.
2. À Assessora Jurídica para manifestar-se a respeito.

GP., 19 de junho de 1985

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor Presidente,

1 - Nada a opor, a que o signatário do ofício 0600 PDS/014/85 da FEPASA tenha visto do auto-interpretante, o prazo hábil para a interposição de Contestação findara em 5/6/85, cinco dias antes da expedição da citada correspondência pela interessada, motivo pelo qual julgamos não caber mais esse recurso no presente caso.

2 - Quanto ao problema do local da Secretaria de Estado de Cultura, é assunto que foi grupo-tema do 1º dia 12/10/85.

Seus Senhores,

1- Relativamente a informação de fls. 66, informamos que embora a Notificação tenha sido expedida pela CONDEPHAAT no dia 21/5, somente foi realizada pela FEPAEA em 29/5, circunstância que altera o prazo para o reconhecimento da Contestação, que passava a ter seu término em 13/6/85, 3 (três) dias após, portanto, a expedição do ofício 0600/DAS/014/5, daquele órgão.

2 - Assim sendo, além de permitir-se a interessada vista do processo, deverá este órgão usar a Contestação, já que, até esta data, nada foi respondido a mesma.

3 - Diante ao problema do local da Secretaria da Cultura, continua-se a assessoria de acordo com o item 2 da informação anterior.

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º
folha... de informação
em de de 19.....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 67
P. Condephaat n.º 23304/85 do n.º (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito à rua Líbero Badaró nº30 - Capital .

À DT oficiar nos termos da informação de fls. 66 .

CONDEPHAAT, 04/07/85


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 19 de julho de 1985

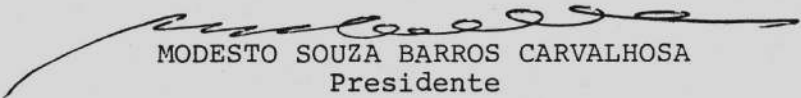
Ofício GP-603/85
P.Condephaat 23.304/85

Senhor Diretor,

Com relação ao pedido de vista do processo-Condephaat 23.304/85, que versa sobre o tombamento do edifício "Saldanha Marinho", formulado por Vossa Senhoria no ofício 0600/DRJ/014/5, cumpre-nos informar que nada temos a opor à solicitação dessa empresa, desde que levada a efeito neste órgão.

Quanto a intenção da FEPASA de locar o citado edifício à Secretaria de Estado da Cultura, é assunto que foge à competência do CONDEPHAAT, devendo essa empresa dirigir-se, nesse sentido, diretamente ao Gabinete do Senhor Secretário da Cultura.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
JAYME ALÍPIO DE BARROS
MD.Diretor Jurídico e Patrimonial da
FEPASA-Ferrovia Paulista S/A
Praça Julio Prestes, 148-19 andar s/138
CAPITAL- CEP- 01218



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 69

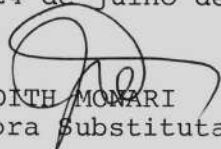
do P. Condephaat n.º 23304/85 (a)

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de tombamento do edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito na rua Líbero Badaró, 39-Capital.

Cumprido o r. despacho de fls. 67, através do ofício juntado a fls. 68, remetam-se os autos à Presidência para dos devidos fins.

CONDEPHAAT., 24 de julho de 1985


JUDITH MORI
Diretora Substituta



FEPASA

**FERROVIA
PAULISTA S.A.**

10

5800/PRE/1642/15

São Paulo, 31 de julho de 1985

*junte-se ao processo
23.304/85 onde se
encontra
19/8/85*

Senhor Presidente,

A FEPASA, através do ofício 0600/DRJ/014/5, manifestou-se sobre o tombamento do Edifício Saldanha Marinho, solicitando vistas ao processo respectivo.

Reiterando os termos do ofício citado, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

Sebastião
SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA
DIRETOR PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
MD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E JURÍDICO - CONDEPHAAT
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - 11º ANDAR
01009 - CAPITAL - SP.

*pedido com o
vista*

interessado.

100

*Responsável pelo
SP. 426/85*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01000 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

fls #1

São Paulo, 15 de agosto de 1985

Ofício GP-726/85

P.Condephaat 23.304/85

Senhor Presidente,

Em atenção a seu ofício 5800/PRE/1642/5, relativo ao pedido de vista do processo nº 23.304/85, de tombamento do Edifício Saldanha Marinho, vimos comunicar-lhe que não há, por parte deste Conselho, qualquer óbice ao solicitado.

Esclarecemos, contudo, que a vista do processo deverá ser efetuada neste CONDEPHAAT.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

Senhor

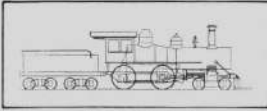
Sebastião Hermano Leite Cintra

DD.Diretor Presidente da

FEPASA-Ferrovias Paulista S/A

Praça Julio Prestes, 148-1º andar

CAPITAL- CEP- 01218



APMF

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA

*B
P*

São Paulo, 03 de junho de 1986.

144/86/50

Prezado Senhor,

Solicito vistas ao processo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, antiga sede da Cia. Paulista.

Sendo o que oferece para o momento, firmamos votos de estima e consideração.

*foi autorizada a
sua retirada
24
06
86*

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Sérgio Feijão Filho
Diretor Presidente.

*de vistas ao processo
solicitado 23/06/86
24/06/1986
[Handwritten signature]
Diretor Presidente*

RECEBI
CONDEPHAAT 03 / 06 / 86
[Handwritten signature]

Ao
Ilustríssimo Sr.
Prof. Modesto Souza Barros Carvalhosa
D.D. Pres. do Condephaat.
Nesta.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

Handwritten signature or initials.

DISCURSO DO PROFESSOR **MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA**,
PRESIDENTE DO **CONDEPHAAT**, POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE TOMBAMEN-
TO DO EDIFÍCIO **SALDANHA MARINHO**

SÃO PAULO, 08 DE SETEMBRO DE 1986.



Falar do arquiteto Bahiana, o homem que concebeu este prédio, é tarefa grata tanto pelo valor principalmente de sua obra, como pelos atributos pitorescos de sua personalidade. Poderia parecer estranho que numa homenagem, se escapasse do habitual laudatório para registrar aspectos e qualidades individualizadoras do homenageado, se estes não se repetissem naquilo que criou.

Bahiana, nascido no Rio de Janeiro em 1891, em plena "belle époque", herdou de sua cidade a bonomia a par de um gosto pela vida, compatível com seu temperamento artístico, ao lado da perseverança, de uma atenção aos detalhes próprios da época, que o levava a um perfeccionismo extremo, marca da disciplina vitoriana.

Elisiário Antonio da Cunha Bahiana, cresceu em uma família de engenheiros e arquitetos renomados. Assim, aos 17 anos, em 1908, encaminhou-se para a Escola Nacional de Belas Artes, onde findos 6 anos de estudos, diplomavam-se os futuros engenheiros-arquitetos do tempo.

Interrompe no quarto ano o seu curso e vai ganhar a vida como desenhista, contratado primeiro pela Marinha e depois pela Estrada de Ferro Itapura-Corumbá. A beleza do desenho de seus projetos devem muito a esse aprendizado específico. Permanece sete anos nessa labuta, quando resolve retornar aos estudos. Com a maturidade adquirida na vida prática, obtém o primeiro lugar nos três anos finais de Faculdade, pelo que lhe foi outorgada a Grande Medalha de Prata, em 1920.



O Rio de Janeiro de então, vive os preparativos febrificantes da grande festa que seria o Centenário da Independência do Brasil, concretizada pela Exposição Bahiana, recém formado, associado com Mário dos Santos Maia, não se isola, concorre com um projeto para a Porta Monumental e a Fonte Luminosa, ficando com o segundo lugar. Apesar do resultado, participa construindo o pavilhão da Navegação Costeira e o de J. Tornicroft.

Ainda nesse ano, juntamente com Mário Santos Maia e Enoch Rocha Lima projeta todos os edifícios para uma cidade no Paraná onde, além dos desenhos, exercita seus conhecimentos de urbanista. Tudo lhe interessa, enfrenta a construção de uma Usina termoelétrica, reforma residências, projeta túmulos, monta uma olaria, participa de concurso para o pavilhão do Brasil, em Nova York.

Tudo isso, é como a preparação para a grande afirmação de seu talento: o projeto com Joseph Gire do edifício "A Noite", considerado na época, 1927, o mais alto prédio de concreto armado, com seus 21 andares, cuja estrutura fora racionalmente calculada por Baumgart, o mesmo do futuro Ministério da Educação. A linguagem adotada é "art-deco" geométrica, discretamente ornamental, a serviço da avantajada volumetria permitida, pela estrutura. É conveniente lembrar seu contraponto paulista o "Martinelli", diferente no tratamento, pois totalmente eclético, porém semelhante na afirmação da tipologia americana do aranha-céu.

Já seguro, começa em 1928, o seu convívio com a "Pauliceia Desvairada", a cidade que mais crescia na América, resultante da acumulação da riqueza cafeeira.

De início vê recusado, o seu projeto juntamente com o de Flávio de Carvalho, pela Comissão Julgadora de Projetos para o Congresso Estadual de São Paulo. Flávio mandara um projeto-impacto e Bahiana reiterara a importância do novo, implícita -



fb
3

mente conotado pelo pseudônimo que adotou "Inovator" e pelas proporções incomuns do edifício, que lembra o de Saarinen para o Palácio da Liga das Nações. Através de sua colaboração com a Sociedade Comercial e Construtora, em 1928, começa a sua fase paulistana. Com a residência de Caio Prado na Av. Higienópolis, o prédio "Carmem Lopes" na Praça Marechal Deodoro e o edifício "Pirapitinguy" na Rua Boa Vista, Bahiana se obriga a pensar numa São Paulo moderna, urbanisticamente renovada, porém contida em um perímetro antigo.

Sua transferência para cá, em 1930, promove a renovação do centro da cidade, que adquire com seus projetos as estruturas constitutivas da leitura urbana de São Paulo, tais como: o Edifício Saldanha Marinho - o nosso -, conhecido como "Ferro de Passar Roupa", a cavaleiro sobre o vale, apontando para os novos espaços da expansão. O atual viaduto do Chá, que completa essa transposição e que se sedimenta com o Edifício "João Brícola" - o Mappin. Na passagem idealiza o Parque Anhangabaú e a remodelação do Hotel Esplanada, atrás do Municipal, e a sede do INAMPS na Xavier de Toledo. Por isso, quando se fala em transferência do Centro Velho - o Triângulo - para além viaduto, equivale falar do domínio ordenado pela criatividade de Bahiana.

Porém, ele não para aí, avança com a cidade. Projeta residências tanto no espigão da Paulista - a da família Zarvos, como desce ao Jardins, colaborando para a feição "sui generis" desse bairro (residência de Raul Crespi na rua Inglaterra, de Adriano Crespi na Rua Itália^e de Heitor Portugal na rua Groenlândia).



17
5
4

- 4 -

E vai mais além, marca o limite sul com o Jockey Clube, o limite norte com o Parque da Aeronáutica: o Campo de Marte, a divisa leste lindeira com a zona fabril: o prédio da Secretaria da Fazenda, o baluarte oeste com o auditório da Radio Cultura, na abertura para o horizonte da Avenida São João ou a Rádio São Paulo plantada no Alto da Lapa, alçando o espaço nas ondas do éter.

Após esse período prolífico, em 1943, harmoniza sua atividade profissional com a dedicação didática, primeiro na Escola de Engenharia e depois na Faculdade de Arquitetura Mackenzie. Continua projetando e construindo edifícios, mas, principalmente, cria arquitetos e agrega colegas na Associação de Classe. Rediscute os princípios técnicos que norteiam sua obra com seus pares, propiciando a ponte para o futuro.

Prepara a moderna arquitetura brasileira insistindo na técnica do concreto armado. Escolhe o meio caminho entre o ecletismo ornamentoso francês ou o despojado italiano, e o racionalismo da escola comandada por Le Corbusier, marcando uma etapa importante, a adaptação do "art-deco" ou futurismo, nas construções brasileiras.

Seu vanguardismo é externamente comedido, já que assume uma posição crítica, não abraçando os postulados da arquitetura moderna, Todavia, não recusa as novas soluções. Assim, neste prédio, que ora tombamos, oculto pelo comprometimento com o estilo "art deco", há uma estrutura de lages em balanço, independente de colunas, tecnologia construtiva de ponta para época.

Possuidor de temperamento alegre, amante da vida e dos prazeres que ela proporciona, Bahiana viveu e conviveu intensamente com o espírito puro e boêmio da época sem



48
3

que passava anônima mesmo para seus colegas. A simplicidade contudo, ocultava muitas vezes uma profissão de fé, a crença na honestidade das soluções arquitetônicas. Até sua morte, em agosto de 1980, com 89 anos, bastou-lhe como moradia o apartamento no pequeno edifício que construíra em 1928 na Praça Marechal Deodoro, o "Carmem Lopes". Dotado de um fino senso de humor, resultado de uma observação aguda, que explodia na sala de aula, era, ao mesmo tempo, distraído espalhando a cinza do indefectível cigarro que lhe pendia dos lábios, pela gravata e pela roupa. Cismava com técnicas sofisticadas de construção, com moedas e selos de desenhos policrônicos ou com a abstração das composições clássicas das músicas, contidas nos discos em 78 rotações, que colecionava.

Inteligência voltada para os novos eventos da Cultura e para a ousadia das novas experiências, sensibilidade ordenada e saudosista, seriedade e sentido lúdico da vida, Elisário Antonio da Cunha Bahiana marcou profundamente de seus traços a cidade de São Paulo, na tensão contraditória dos extremos. A sua simpatia manifestada no trato é hoje repetida por seus companheiros de escritório, os engenheiros Roberto Alves e Francisco Santoro, que nos legaram seu busto, prova da imorredora lembrança dos amigos e alunos.

P. Condephaat
nº 23.304/85



ps 79
A

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 8 DE SETEMBRO DE 1986

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

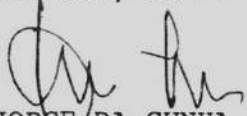
R E S O L V E

Artigo 1º- Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, construído no início da década de 30 conforme projeto do arquiteto Elisiário Bahiana, introdutor do estilo "art-decô" em nossa arquitetura, do qual o imóvel em pauta pode ser considerado um dos exemplares mais significativos em nossa Capital.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 8 de setembro de 1986



JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

Segue(m) juntadas... nesta data, documen-
... sob n.º 79/75



for 34.
80
3

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/09/86

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 39, de 8-9-86

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 199, resolve

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o Edifício Saldanha Marinho, atual sede da Secretaria da Cultura e do CONDEPHAAT, construído no início da década de 30 conforme projeto do arquiteto Elisiário Bahiana, introdu-

tor do estilo "art-decô" em nossa arquitetura, do qual o imóvel em pauta pode ser considerado um dos exemplares mais significativos em nossa Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 23304 85 (a).....

81
97

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito à Rua Líbero Badaró nº 39, Capital.

À vista da publicação do Diário Oficial do Estado de 09/09/86, remetam-se os autos ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, para os devidos fins.

GS, em 09 de setembro de 1986

MANOEL LUIZ LUCIANO VIEIRA
CHEFE DE GABINETE

/mca



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

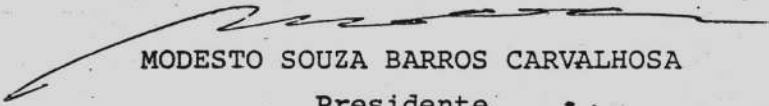
São Paulo, 15 de setembro de 1986

Ofício GP-1151/86
P.Condephaat-23304/85

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, cópia xerox da Resolução de Tombamento do edifício SALDANHA MARI NHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/9/86.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
Engº SEBASTIÃO HERMANO LEITE CINTRA
DD. Presidente da Ferrovia Paulista S/A- FEPASA
Praça Júlio Prestes, 148 - 1º andar
Capital .
CEP 01218



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

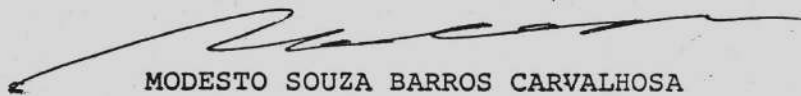
São Paulo, 15 de setembro de 1986

Ofício GP-1152/86
P.Condephaat-23304/85

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando em anexo, cópia xerox da Resolução de Tombamento do edifício SALDANHA MARI NHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/9/86.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
JAYME ALÍPIO DE BARROS
DD. Diretor do Patrimônio da
Ferrovia Paulista S/A-FEPASA
Praça Júlio Prestes, 148 - 19 andar



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 15 de setembro de 1986

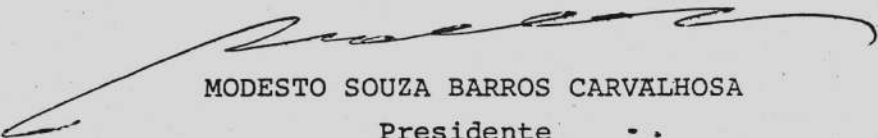
Ofício GP-1153/86

P.Condephaat-23304/85

Senhor Administrador,

Estamos encaminhando em anexo, cópia xerox da Resolução de Tombamento do edifício SALDANHA MARINHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/9/86.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor

DR. WELSON GONÇALVES BARBOSA

MD. Administrador Regional da AR/SÉ - PMSP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

85

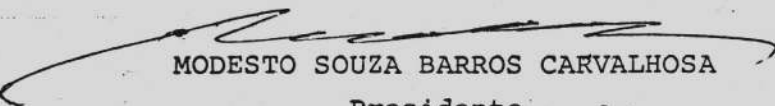
São Paulo, 15 de setembro de 1986

Ofício GP- 1154/86
P.Condephaat-23304/85

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando em anexo, cópia xerox da Resolução de Tombamento do edifício SALDANHA MARI NHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, publicada no Diário Oficial do Estado de 9/9/86.

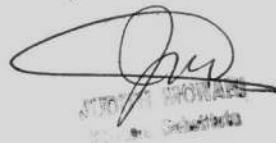
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço.


MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente . .

Senhor
DR.GIL ANTÔNIO FERREIRA
DD. Delegado Titular do 19 Distrito Policial

A Seção Técnica Auxiliar (Maria Rita)
para inscrever o livro em
questão no Livro de Tombo
Competente.

Coelegent, 16/9/86



MARIA RITA MANCINI
Técnica - Substituta

Inscrito no Livro do Tombo
Histórico, sob o nº 256, p. 68,
em 23/05/87.



MARIA RITA MANCINI
Bibliotecária Chefe de Seção
Técnica - Substituta



86

DISCURSO DO PROFESSOR SAVELLI COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO NA SOLENIDADE DE TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO.

Esta solenidade, presidida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura e na qual, por generosa indicação do Presidente, Dr. Modesto Carvalhosa, tenho a honra de expressar o sentir e a gratidão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico, Turístico paulista, é prova da realização de um alto almejo: o de dotar de permanente e condigna sede de comando o órgão que, no Governo Estadual, tem a responsabilidade de, no empolgante evolver de São Paulo, estimular, coordenar e gerir as atividades que definem e dimensionam o estágio de nossa Civilização: a Secretaria de Estado da Cultura.

Fui indicado para esta grata missão por ter sido no Egrégio Colegiado o Relator de Parecer no Processo cuja aprovação conduziu ao ato conclusivo que ora presenciamos. O Processo que aqui se encerra foi suscitado por uma sugestão magistralmente formulada pela historiadora D. Sheila Schvarzman, datada de 6 de março de 1985, que teve pronta acolhida da parte da douta Diretoria Técnica do órgão preservador e foi também imediatamente encaminhado ao exame dos Senhores Conselheiros, que, na sessão de 11 de março de 1985, por unanimidade, aprovaram a abertura do estudo de Tombamento.

Designado Relator, a 19 de abril de 1985, apresentei Parecer que teve a honra de receber integral aprovação do Plenário. A celeridade no julgamento pelo Colegiado evidencia plenitude de consenso que valoriza a decisão hoje referendada.

O edifício agora transmudado em sede definitiva do órgão oficial de coordenação das atividades culturais paulistas constitui desde a denominação - Saldanha Marinho - símbolo consagrador do labor e coragem que definem o evolver do Estado Bandeirante. 34º Presidente (1867 a 1968), o Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho governava a Província quando pela primeira vez silvou na orla do Planalto do grande destino uma locomotiva



mo "a segunda fundação da cidade de São Paulo"; pois, ligado, por via férrea, ao mar, o burgo pobre de estudantes e tropeiros dos Campos de Piratininga transmudou-se na "Metrópole do Café" do feliz conceito de Ernani Silva Bruno e encetou a marcha estogada que, em pouco mais de um século, a tornaria a maior realização urbana efetuada no decorrer de toda a História da Humanidade ao Sul da Linha Equatorial. Para imortalizar o nome de Saldanha Marinho bastaria sua decisiva presença na fundação, com recursos integralmente nacionais da Cia Paulista de Estrada de Ferro, empresa que, vital para o progresso da Nação, constituiu, por longo tempo, exemplo de amplitude mundial de insuperada capacidade administrativa.

Arquiteto projetista do Edifício foi Elisiário Antonio da Cunha Bahiana (1891-1980), carioca, graduado em 1920, pela Escola Nacional de Belas Artes, que se notabilizou na utilização racional, em vultosas estruturas, do concreto em sua linguagem arquitetônica mais simples: o estilo "art deco", do qual o Saldanha Marinho é exemplar majestoso..

Para situar o imóvel hoje tombado no contexto de nossa estuante Metrópole, eixo excerto da magistral sinópse elaborada pelos doutos arquitetos Carlos Lemos e Benedito Lima de Toledo para o Programa da COGESP de Preservação dos bens culturais e arquitetônicos da Área Central de S.Paulo: "Um dos primeiros arranha-céus de S.Paulo. Construção do início da década de 30. Dos mais expressivos exemplos do estilo "art deco" da cidade. Por seu vulto e implantação caracteriza fortemente a região urbana em que se situa".

E qual é essa região urbana? S.Paulo - por ser a única grande Metrópole do Orbe cujo local de fundação é exatamente conhecido, possui, nesse sitio inaugural, sua Aerópole cívica, sentimental e espiritual: o Pátio do Colégio. Não distante, na orla ocidental do amplo araxá que alogou o nascente burgo quinhentista situa-se o Largo de S. Francisco, onde, no trato que constituiu o velho Largo do Capim, está implantado o Edifício Saldanha Marinho, encimando o ingreme aclive conducente à



margem do aprisionado Anhangabaú- o velho Córrego das Almas.

Para o terreiro, onde há mais de três séculos ergueu-se a igreja de S. Francisco, a "mais querida de S. Paulo" no dizer de Leonardo Arroyo, por feliz coincidência, convergiram tantos centros de estudo que justificam plenamente denomina-lo "Agora cultural da cidade". Justifico essa denominação, que torna o Largo S. Francisco local historicamente predestinado para localização da Secretaria da Cultura. Ali, há 159 anos, o velho cenóbio franciscano acolheu um dos dois cursos jurídicos brasileiros (o de S. Paulo e o de Olinda) que emancipando nossa cultura, no campo augusto do Direito, elevaram Pátria da penúria apontada por Plínio Barreto na Constituinte de 1823, ao mais alto nível continental. Nessa escola gloriosa, também e permanentemente, são temperadas armas políticas e cívicas para as lutas pela Justiça Social e pela Democracia.

Nessa área marcada pelo destino solar "de espargir saber, no belo edifício "art nouveau" desenhado por Carlos Ekman, na primeira década deste século funcionou a Escola de Comércio Alvares Penteado - pioneira dos cursos preparadores de dirigentes e colaboradores das atividades mercantis, valorizadoras do infatigável labor de produção paulista. E no mesmo prédio de ornatos floreais foram, iniciados, com aula ministrada pelo sábio Celestin Bounoul, a 3 de abril de 1913, os cursos da Faculdade de Medicina hoje integrantes da magnífica USP. E, num inamovível fadário, ainda nesse edifício, tiveram início as aulas da Faculdade Paulista de Medicina e da Escola de Sociologia e Política da USP.

No próprio Edifício Saldanha Marinho, em 1934- quando a entidade era presidida pelo condestavel do evolver manufatureiro de S. Paulo, Roberto Simonsen - instalou-se, para permanecer até 1952, o Instituto de Engenharia, sodalício congregador de artífices vanguardeiros do progresso nacional, e propiciador da conquista de saber tecnológico, essencial para que o Brasil avance para o proscenio da civilização hodierna.

E, por fim, neste sector urbano, no Salão Nobre, da gloriosa Faculdade de Direito, 139 figura exponenciais da sociedade



de e do saber paulista, a 1ª de novembro de 1894, reuniram-se em Assembléia de Fundação do Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo - a mais antiga entidade cultural de nosso Estado, que permanece sediada a poucos passos do Largo S. Francisco.

Todos os fatos que acabo de mencionar evidenciam estar a Secretaria coordenadora e incentivadora das atividades culturais paulistas instalada no exato sítio que a História lhe destinou. Deve-se, pois, por esse poderoso motivo, reiterar agradecimentos ao Exmo. Sr. Secretário por ter atendido a recomendação feita, após estudo plenamente documentado, pelo CONDEPHAAT e efetuado o tombamento do Edifício Saldanha Marinho que, em posição de acrópole no panorama urbano de S. Paulo de Piratininga permanecerá no tempo como fanal e custodial da cultura da Província Bandeirante, como sempre, a serviço da Pátria.

João um puntada nesta data, fotografia do prédio

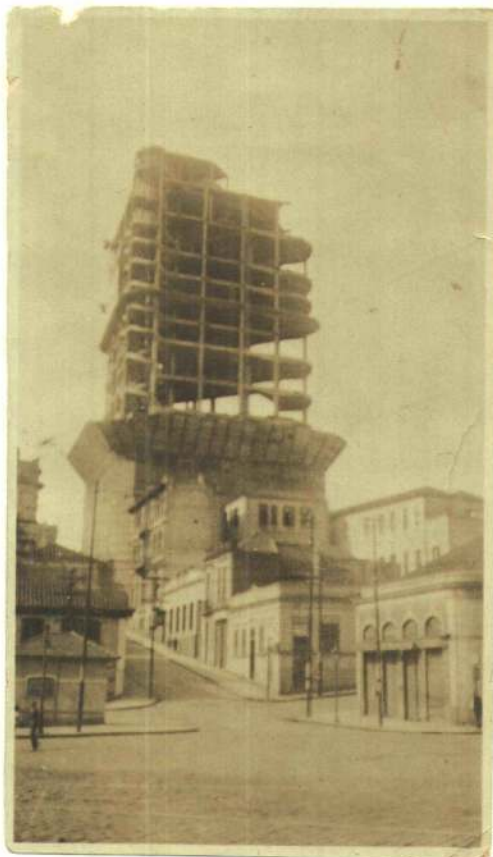


Do
P. CONDEPHAAT

Número
23304

Ano
85

Rubrica
P.Lh.



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

Assinatura



91
SA

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	23304	85	

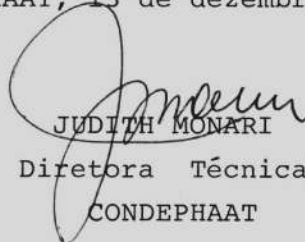
INTERESSADO: CONDEPHAAT

ASSUNTO : Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho,
sede da Secretaria de Estado da Cultura, sito à
rua Líbero Badaró, nº 39 - Capital

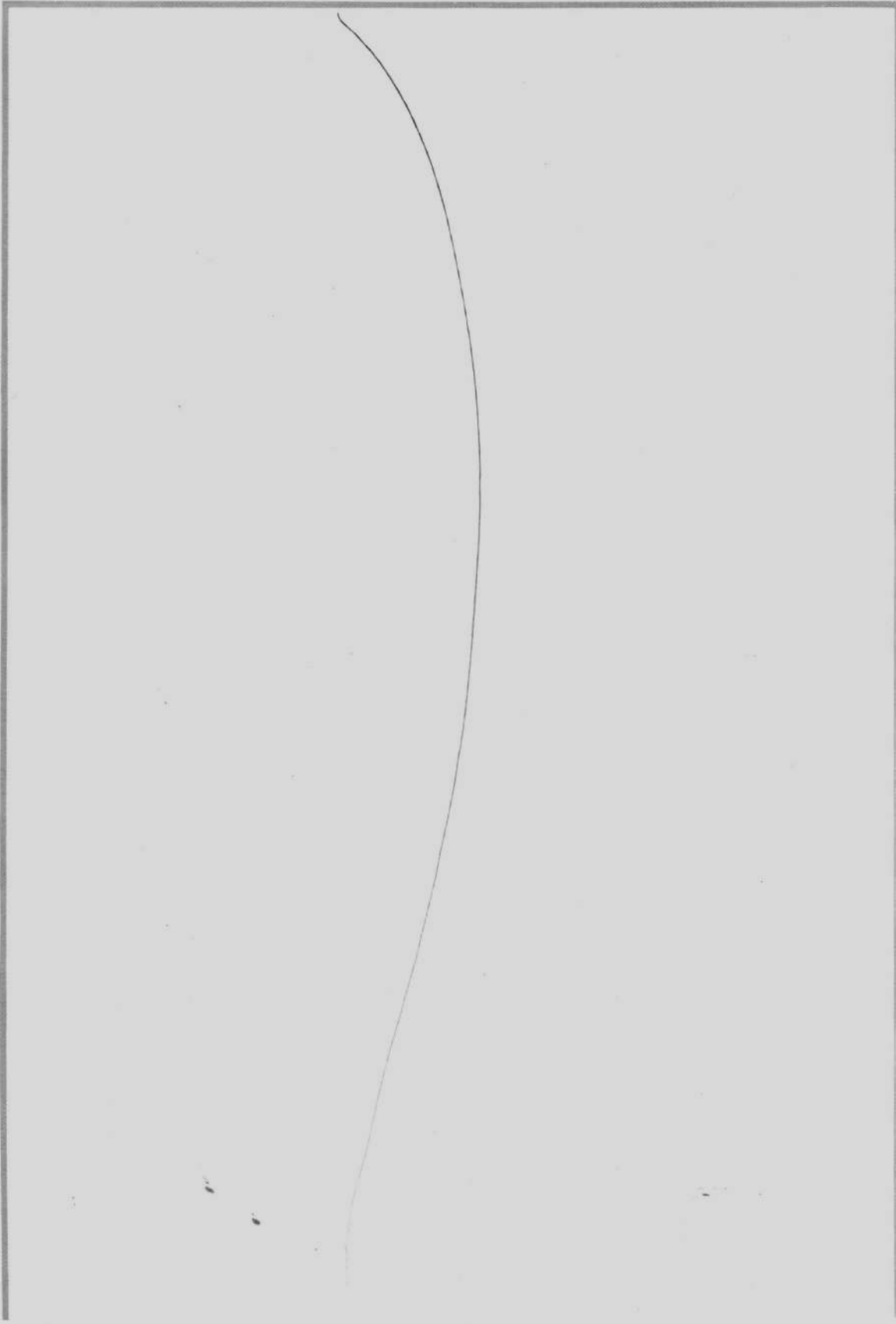
INFORMAÇÃO DT - 097/88

Retornem os autos à STA (Rita)
para arquivo.

CONDEPHAAT, 13 de dezembro de 1988


JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

JM/sa.



Juntada

Segue im juntada 5 nesta data, Documento Folha de informação rubricada

scb n.º 92795.

57 protocolos

Assinatura

*Junta-se ao processo de
tombamento do Edifício Saldanha Marinho
Condephaat, 30/8/91*

JUTH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

0600/DRI/251 /91

São Paulo, 21 de maio de 1991

*AO STCR para ciência, em trâmite
dieta ao SP. Condephaat, 04/6/91*

JUTH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Senhor Presidente.

Para conhecimento deste Conselho, pela presente informamos que o Edifício Saldanha Marinho, imóvel integrante do nosso patrimônio e tombado por esse Conselho através da Resolução nº 39 de 8 de setembro de 1986, encontra-se cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a quem compete a compatibilização das necessidades de ocupação e conservação com a legislação pertinente à Resolução de Tombamento.

Complementarmente informamos que os imóveis de nossa propriedade inscritos na área envoltória da "Vila Economizadora", também Tombada por esse Conselho, encontram-se locados à Terceiros.

No ensejo, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL ROBERTO RUGGIERO
Diretor do Patrimônio

Ilustríssimo senhor
Prof. EDEGAR DE ASSIS CARVALHO
Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT
Secretaria de Estado da Cultura
SÃO PAULO, S.P.

FEPASA - Ferrovias Paulista S.A.

REMETENTE: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ENDEREÇO: Rua Mauá, 51 - 1.º andar - 8/129
São Paulo - SP

CEP

CEP 01028



93/k

Do

Número

Ano

Rubrica

§ arquiteta hildebrando Baiter:
§/ ciência e eventual manifestação

STW 24.06.91

Senhor Diretor Técnico

Em resposta ao despacho su-
pra informamos que tomamos ciência e:

1. Nada temos a comentar sobre o ofício 0600/DRI/251/90 de 28/5/91 proveniente da FEPASA e dirigido à Presidência do Condephaat.
2. Nada temos a comentar sobre o ofício 89/91 de 28/5/91 encaminhado à Presidência do Condephaat pela diretora da Pinacoteca, Sr. Maria Alice Milliet de Oliveira, visto que já foi devidamente respondido pelo então presidente Dr. Edgard de Amorim Carvalho. Além disso, sendo o conteúdo da carta da diretora referente ao núcleo tombado

à Pimacoteca do Estado, conside-
ramos que deva ser atendido
o ~~ofício~~ ^{ofício} por responsável daquela região.

STCR, 30 de julho de 1991

Lucyly Whittel de Mello BT
Arq. Lucilena W.M. Bastos

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Assinatura

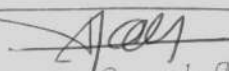


94/1

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Δ socióloga Naira Morgado
p/ informar.

STW, 31.07.91



Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

Ciente
Naira Morgado

Δ D.T.

Examinado esta documentação
para conhecimento e posterior
enciso envio a S.A. para
aguardar nova manifestação
do interessado

STW, 28.08.91


Gláudio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

95
A

Ofício GP/1167/91.

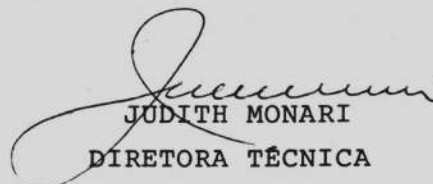
São Paulo, 30 de Agosto de 1991.

Senhor Diretor

Acusando o recebimento do Ofício nº 0600/DRI/251, de 21 de maio último, relacionado ao Edifício Saldanha Marinho, tombado pelo CONDEPHAAT, de propriedade dessa empresa, cedido ao Tribunal Regional Federal 3ª Região, cuja conservação e manutenção estão a cargo daquele Tribunal, bem como de imóveis inseridos na área envoltória da Vila Economizadora, ocupados por terceiros, agradecemos as informações as quais foram anotadas por este Órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA

Senhor
Miguel Roberto Ruggiero
DD. Diretor do Patrimônio da
FEPASA - Ferrovia Paulista S/A
Rua Mauá, 51 - 1º andar s/126
CAPITAL - SP
CEP - 01026

JM/dcf



Do	Número	Ano	Rubrica
	23.304	85	

A Direção Técnica,

Durante a elaboração do Guia do patrimônio Cultural Paulista verificamos encontrarem-se muitos dos processos de tombamento sem a documentação mínima necessária para a identificação dos bens tombados, motivo pelo qual tomamos a iniciativa de introduzir nos respectivos processos as fotos conseguidas para a referida publicação.

Assim, encaminhamos as fotos relativas ao bem tombado _____

Ed. Saldanha Marinho

para serem anexadas ao processo de tombamento nº 23.304/85

que se encontra no Centro de Documentação deste órgão.

STCR, 19 de maio de 1994.

Arg. José - Martins
Hid. João L. de



Do

Número

23.304

Ano

85

Rubrica

Ed. Saldanha Maranhão



*FOTO: TEREZA EPITÁCIO
JANEIRO/94*



Do

Número

Ano

Rubrica

23.304

85

Ed. Saldanha Marinho



FOTO: TEREZA EPITÁCIO
JANEIRO/94

AO
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO
 E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

marcos Bruno Cardini

R. G. 18.984.282 residente à Rua dos Campineiros
nr. 441 Bairro móoca

Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 693-7952 CEP 03167-020, vem requerer a Vossa
 (rec. of de autoria) xerocopiar, as plantas
 AUTORIZAÇÃO para de arquitetura do Edifício Jaldanha

marinho pag. 10, blo 13

Processo nº 23.204 (Jornado em 1985)

no imóvel que se localiza à Rua Jétero Badaro, 39
 Bairro Centro - CIDADE São Paulo

ESTADO SP

Nº do Contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

TERMOS EM QUE
 P. DEFERIMENTO

São Paulo, 7 de dezembro de 1984

Araken



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 38420

100

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0040

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 13/05/85, Ata n.º 639, baixou a Resolução n.º 39, de 08/09/86, pela qual foi tombado o EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO localizado na Rua Libero Badaró n.º 39, Centro, nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo n.º 256, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 23.304/85

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6448

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38420

São Paulo,

[Handwritten signature]
30 OUT. 95

Geraldo José Filhagi Cunha - Oficial

Escrituras Autorizadas:

Bercy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pagor _____

Esse valor inclui 27% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPTU

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

1001

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Catharine Gati

R.G. 2.680.756 residente à Rua Luís de França Jr., 539

Bairro Jd. Prudência Cidade São Paulo Estado SP

Telefone 523-5782 CEP 04648-071, vem requerer a

Vossa Senhoria, copia xerox de pareceres do Conselheiro Mário Savelli, e do discurso do Eng. Modesto Carralhoza, págs. 47 a 50, e 74 a 78 relativos ao Edifício Saldanha Marinho, processo n° 23 304

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

n° do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Recebido
C. Gati

Nesses termos

em 22/06/99

P. Deferimento

São Paulo, 22 de junho de 1999.

Catharine Gati



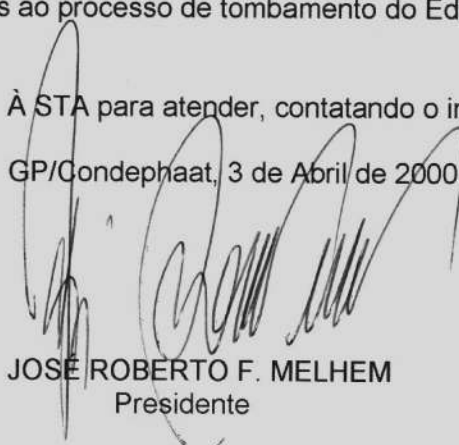
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício GS/GTR/020/2000			

INT.: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASS.: Solicita vistas ao processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho

À STA para atender, contatando o interessado.

GP/Condephaat, 3 de Abril de 2000


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

*atendido em
05 / abril / 2000
[Handwritten signature]*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de março de 2000.

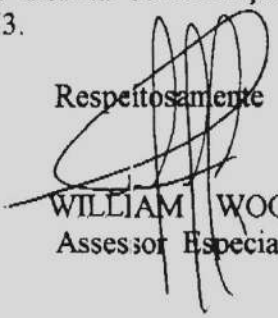
Of/GS/GTR/020/2000
LC/

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria por incumbência do Senhor Secretário da Segurança Pública e face à publicação do Decreto n.º 44.790/2000, que transferiu para esta Pasta a administração do imóvel sito à Rua Líbero Baduró n.º 39, nesta Capital, com o intuito de solicitar as gestões necessárias junto ao CONDEPHAAT, no sentido de autorizar vistas ao Processo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho visando localizar o Projeto Estrutural e as Planas Originais do referido prédio.

No aguardo da aquiescência de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para agradecer e apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração, colocando-me à disposição através do fone/fax 3823-5753.

Respeitosamente


WILLIAM WOO
Assessor Especial

Ilustríssimo Senhor
Doutor JOSÉ ROBERTO MELHEM
DD. Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo - Capital

CONDEPHAAT - Presidência

Em 30/03/2000

Recebido por JOSÉ ROBERTO MELHEM

Horas _____

Estado no Banco de Dados de Referência Imobiliária; ar, no Banco de Dados de Referência Imobiliária, a entrada e saída de todos os imóveis da Fazenda do Estado em função de dação em pagamento, adjudicação em ações de execução fiscal.

A Procuradoria Fiscal e as Procuradorias do Grupo de Gestão do Patrimônio - GGPI, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os imóveis adjudicados por meio de leilão, adjudicação ou arrematação execução fiscal.

Semora que tiver imissão provisória na posse do imóvel em desapropriação Administrativa e as Procuradorias, da Procuradoria-Geral do Estado, e as empresas deverão informar, ao Grupo de Gestão do Patrimônio GGPI, fornecendo localização, área, expropriatória, número do decreto e respectiva finalidade.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Bandeirantes, 24 de março de 2000 VAS
- *Suzete Marcellis*
- Agricultura e Abastecimento
- Peres de Fozes
- Ciência, Tecnologia
- Instituto Econômico
- Centro de Mandioca
- Cultura
- *May Neubauer da Silva*
- Educação
- *Norme Jardim Arce*
- Energia
- *simon*
- Esportes e Turismo
- *kano*
- Fazenda
- *do de Oliveira Ribeiro*
- Habitação
- *Zelatin*
- Transportes
- *Santos Junior*
- Justiça e da Defesa da Cidadania
- *Alvanega Tripoli*
- Meio Ambiente
- *da Marques*
- Assistência e Desenvolvimento Social
- *do Monteiro Filho*
- Economia e Planejamento
- *de Guedes*
- Saúde
- *do Patrulhaz*
- Segurança Pública
- *urbana*
- Administração Penitenciária
- *anna Frederico*
- Transportes Metropolitanos

Emprego e Relações do Trabalho de Mendes Thame Recursos Hídricos, Saneamento e Ores no de Casa Civil anta Governo e Gestão Estratégica Secretaria de Estado do Governo e ca, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.788, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Fazenda do Estado a receber, e cessão de uso, do Município de dos Campos, imóvel que especi-

AS, Governador do Estado de São Paulo, suas atribuições legais,

Fazenda do Estado autorizada pelo de cessão de uso, do Município de dos Campos, imóvel consistente em 160,00m² (seis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, destinação de unidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado a Rua Dr. Beterra de Meneses, Bairro (tendo a descrição constante dos anexos ao Processo FEBEM-

787/98, a saber: "Início - no vértice nº 12 localizado no alinhamento da Estrada Municipal Dr. Beterra de Meneses com a cerca - limite divisa da área de propriedade de Edoardo Bonetti - deste segue no sentido horário com rumo de 9°14'51" SE e 90,00m de extensão confrontando com a área de propriedade de Edoardo Bonetti até o vértice nº 21; neste delimita o direito e segue com rumo de 19°52'33" SW e 70,90m de extensão até o vértice nº 15; neste delimita a cerca e segue com rumo de 79°14'51" NW e 100,00m de extensão até o vértice nº 16, confrontando com a área remanente de propriedade de Ilduê Guimarães e Espôlio de Theodoro Hichzon, do vale nº 21 até o vértice nº 18, neste delimita a cerca e segue com rumo de 27°38'04" NE e 73,15m de extensão, confrontando com a Estrada Municipal Dr. Beterra de Meneses até o vértice inicial nº 12, encerrando o perímetro."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44.781, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Campinas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, destinado à construção de abrigo para menores carentes, a administração do imóvel localizado na esquina da Rua Papa João Calisto com Rua Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campinas, com área de 10.866,00m² (dez mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 91.218 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Edson Ortega Marquis
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.790, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria de Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria de Segurança Pública, destinado à instalação dos Comandos das Polícias Civil e Militar do Estado, a administração do imóvel localizado na Rua Líbero Badurri, nº 99, Capital - instalante em terreno medindo 624,90m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e prédio com área total construída de 11.014,00m² (onze mil e oitocentos e quinze metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.192 do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluz
Secretário de Segurança Pública
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.791, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais-Programáticas, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.859, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Monteiro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO	ELEMENTO	PROGRAMÁTICA	PR	CO	VALOR
22000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
22001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
414011	TRANSFER. A MUNICÍPIOS DE DESP. DE CAPITAL		1		140.000,00
	TOTAL		1		140.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.332.3307.4238	COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS			1	140.000,00
	TOTAL			1	140.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO	ELEMENTO	PROGRAMÁTICA	PR	CO	VALOR
22000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
22001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
214018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		140.000,00
	TOTAL		1		140.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.332.3307.4237	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA			1	140.000,00
	TOTAL			1	140.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DE DO EXERCÍCIO ANTERIOR
42 - ART. PAR. INC. ITEM		
15415 - J. L. N.	140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00

DECRETO Nº 44.792, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.296.656,00 (Dezenove milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais-Programáticas, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pela legislação anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.859, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Monteiro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO	ELEMENTO	PROGRAMÁTICA	PR	CO	VALOR
22000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
22001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
414011	TRANSFER. A MUNICÍPIOS DE DESP. DE CAPITAL		1		19.296.656,00
	TOTAL		1		19.296.656,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2802.4471	ANTICIPAÇÃO MUNICIPAL			1	19.296.656,00
	TOTAL			1	19.296.656,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO	ELEMENTO	PROGRAMÁTICA	PR	CO	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
214018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		19.296.656,00
	TOTAL		1		19.296.656,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
20.848.4000.4471	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			1	19.296.656,00
	TOTAL			1	19.296.656,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2802.4471	ANTICIPAÇÃO REGIONAL			1	19.296.656,00
	TOTAL			1	19.296.656,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DE DO EXERCÍCIO ANTERIOR
42 - ART. PAR. INC. ITEM		
15415 - J. L. N.	19.296.656,00	19.296.656,00
TOTAL GERAL	19.296.656,00	19.296.656,00



105


Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício GS/GTR/027/2000	23304	85	

INT.: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA


ASS.: Solicita cópia de peças do processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho – Capital


À STA para atender.

GP/Condephaat, 11 de Abril de 2000


p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

Retirado em
19/04/2000

FLÁVIA C. DOTTE

Atendido
em 14/04/00




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 11 de abril de 2.000.

Of./GS/GTR/027/2000
LC/

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, por incumbência do Senhor Secretário, com o intuito de agradecer pela acolhida e orientação aos Técnicos desta Pasta, quanto aos procedimentos a serem adotados na reforma e restauração do Edifício Saldanha Marinho nº 39, que deverá alojar a Administração Superior e os Comandos das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo.

Permito-me esclarecer que, dando prosseguimento às providências técnico-administrativas decorrentes da edição do Decreto nº 44.790/2000, haverá necessidade de xerocopiar as peças constantes do Processo de Tombamento do referido Edifício, para o que venho solicitar a autorização para as gestões que se fizerem necessárias.

Na certeza da aquiescência de Vossa Senhoria, apresento os elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Fábio Bonini Simões de Lima
Assessor Especial

Ilustríssimo Senhor
Doutor José Roberto Melhem
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Nesta.

CONDEPHAAT - Presidência

Em 11/04/2000

Recebido por

Horas

SEGUIR SUJETO AO DOC.
600 S-107 A 110.
57/0.90604,09/05/00.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de março de 2000.

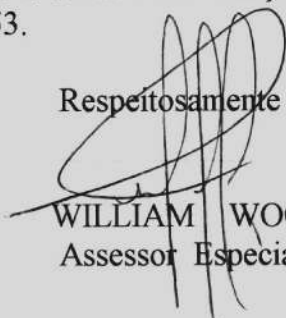
Of/GS/GTR/020/2000
LC/

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria por incumbência do Senhor Secretário da Segurança Pública e face à publicação do Decreto nº 44.790/2000, que transferiu para esta Pasta a administração do imóvel sito à Rua Líbero Badaró nº 39, nesta Capital, com o intuito de solicitar as gestões necessárias junto ao CONDEPHAAT, no sentido de autorizar vistas ao Processo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho visando localizar o Projeto Estrutural e as Plantas Originais do referido prédio.

No aguardo da aquiescência de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para agradecer e apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração, colocando-me à disposição através do fone/fax 3823-5753.

Respeitosamente


WILLIAM WOO
Assessor Especial

Ilustríssimo Senhor
Doutor JOSÉ ROBERTO MELHEM
DD.Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo - Capital
A/C. DR JOSÉ EDUARDO NEIVA LIMA

CONDEPHAAT - Presidência
Em 03/04/2000
Recebido por _____
Horas _____

108



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 30 de março de 2000.

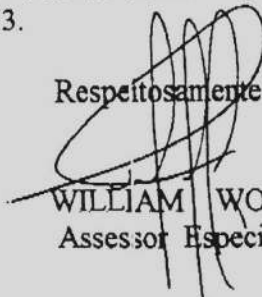
Of/GS/GTR/020/2000
LC/

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria por incumbência do Senhor Secretário da Segurança Pública e face à publicação do Decreto n.º 44.790/2000, que transferiu para esta Pasta a administração do imóvel sito à Rua Líbero Badaró n.º 39, nesta Capital, com o intuito de solicitar as gestões necessárias junto ao CONDEPHAAT, no sentido de autorizar vistas ao Processo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho visando localizar o Projeto Estrutural e as Planas Originais do referido prédio.

No aguardo da aquiescência de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para agradecer e apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração, colocando-me à disposição através do fone/fax 3823-5753.

Respeitosamente


WILLIAM WOO
Assessor Especial

Ilustríssimo Senhor
Doutor JOSÉ ROBERTO MELHEM
DD. Presidente do CONDEPHAAT
São Paulo - Capital

Estado no Banco de Dados de Referência Imobiliário; no Banco de Dados de Referência Imobiliário, a entrada e saída de bens imóveis da Fazenda do Estado - meio de prestação em pagamento, adimplência em ações de execução fiscal.

A Procuradoria Fiscal e os Procuradores, da Procuradoria Geral do Estado, do Grupo de Gestão do Patrimônio - JGGP, e a Diretoria de Controle de Bens Imóveis atribuídos por meio de inventário, adjudicação ou arrematação, redução fiscal.

Sempre que houver emissão provisória de posse de imóvel em desapropriação Administrativa e as Procuradorias, da Procuradoria Geral do Estado, e as empresas deverão informar ao Grupo de Gestão do Patrimônio JGGP, fornecendo localização, área e proporcionalidade, número do decreto e respectiva finalidade.

O Conselho do Patrimônio Imobiliário, em contato com o Poder Judiciário, o Poder e o Ministério Público do Estado com o objetivo de manter fixo o valor do patrimônio imobiliário por meio

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

- Adriano Scatena
- Agropecuária e Abastecimento
- Arquitetura
- Ciência, Tecnologia e Inovação Econômica
- Arquitetura e Urbanismo
- Cultura
- Meio Ambiente
- Educação
- Energia
- Esportes e Turismo
- Fazendas
- Indústria e Comércio
- Interação
- Transportes
- Justiça e Defesa da Cidadania
- Planejamento
- Segurança Pública
- Serviços
- Assistência e Desenvolvimento Social
- Economia e Planejamento
- Segurança
- Segurança Pública
- Segurança
- Administração Penitenciária
- Transportes Metropolitanos
- Emprego e Relações do Trabalho
- Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
- Segurança

DECRETO Nº 44.788, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a cessar o uso do Município de São Paulo, imóvel consistente em 160.000 m² (seis mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, destinação de unidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à Rua Dr. Beterra de Meneses, Bairro do Itaquera, tendo a descrição constante dos anexos ao Processo FEBEM-11.787.98, a saber: "Inicialmente no vertice nº 12 localização no alinhamento da Estrada Municipal Dr. Beterra de Meneses com a cerca, lote divisão da Área de propriedade de Edoardo Bonifácio, deste segue no sentido horário com o rumo de 9° 14' 51" SE e 90,00m de extensão confrontando com a área de propriedade de Edoardo Bonifácio, com o vértice nº 21, neste delimita a direita e segue com o rumo de 19° 52' 39" SW e 10,90m de extensão até o vértice nº 15, neste delimita a direita e segue com o rumo de 79° 14' 51" NW a 90,00m de extensão até o vértice nº 16, confrontando com a área remanescente da propriedade de Ildes Guimarães e Espólio de Theodoro Hitchcock, do vértice nº 21 até o vértice nº 16, neste delimita a direita e segue com o rumo de 27° 38' 04" NE e 73,15m de extensão, confrontando com a Estrada Municipal Dr. Beterra de Meneses, no vértice inicial nº 12, entrando o perímetro."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Secretário de Segurança Pública

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, conforme a Tabela 2 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.859, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Secretário de Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.787, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Campinas.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, destinado à construção de abrigo para menores carentes, a administração do imóvel localizado na esquina da Rua Papa João Celestino com R. Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campinas, com área de 10.960,00m² (dez mil, novecentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 91.216 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Edson Ortega Marques

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.790, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Transfere para a Secretaria de Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica transferida para a Secretaria de Segurança Pública, destinada à instalação dos Comandos das Polícias Civil e Militar do Estado, a administração do imóvel localizado na Rua Líbero Badurri, nº 29, Capital, consistente em terreno medindo 524,80m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) e nove mil e quatrocentos metros quadrados e prédio com área total construída de 11.014,00m² (onze mil e cento e quarenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.192 do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Mauro Vinício Petrucci

Secretário de Segurança Pública

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

DECRETO Nº 44.791, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, conforme a Tabela 2 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.859, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário de Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PR.	CC.	VALOR
2000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			140.000,00
2001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			140.000,00
4140-31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P. DESP. DE CAPITAL			140.000,00
TOTAL	1	1	140.000,00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA			140.000,00
11.322.287-427 DOTACÃO GERAL DOS PROGRAMAS			140.000,00
TOTAL	1	1	140.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PR.	CC.	VALOR
2000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			140.000,00
2001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			140.000,00
4140-31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			140.000,00
TOTAL	1	1	140.000,00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA			140.000,00
11.322.287-427 SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA			140.000,00
TOTAL	1	1	140.000,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TÍTULO III	RECURSOS DE PROPOSTAS
DOTACÃO CONTINGENCIADA	140.000,00	140.000,00	0,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.792, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.256.656,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 2 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 44.859, de 13 de Janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2000.

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário de Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de março de 2000.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PR.	CC.	VALOR
2000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			19.256.656,00
2001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			19.256.656,00
4140-31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P. DESP. DE CAPITAL			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA			19.256.656,00
04.127.282-417 ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PR.	CC.	VALOR
2100 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			19.256.656,00
2102 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			19.256.656,00
2140-31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA			19.256.656,00
20.844.000-417 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ESTADO/MESES/DOTACÃO CONTINGENCIADA	PR.	CC.	VALOR
2000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00
REDUÇÃO			19.256.656,00
ORGÃO/ESTADO/MESES/DOTACÃO CONTINGENCIADA			19.256.656,00
2000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00

TABELA 4 - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO/ESTADO/MESES/DOTACÃO CONTINGENCIADA	PR.	CC.	VALOR
2100 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			19.256.656,00
2102 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			19.256.656,00
2140-31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00
REDUÇÃO			19.256.656,00
ORGÃO/ESTADO/MESES/DOTACÃO CONTINGENCIADA			19.256.656,00
2100 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			19.256.656,00
2102 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			19.256.656,00
2140-31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			19.256.656,00
TOTAL	1	1	19.256.656,00



110
r

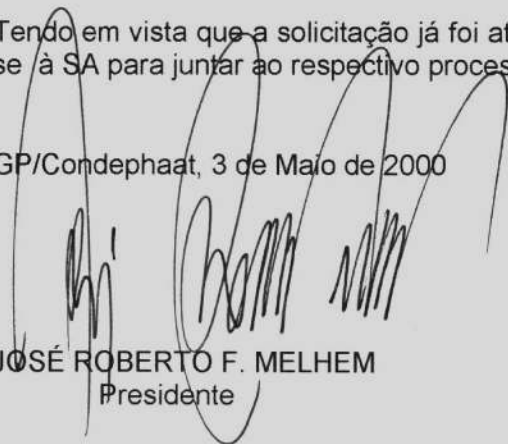
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício GS/GTR/020/2000			

INT.: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASS.: Solicita vistas ao processo de tombamento do Edifício Saldanha Marinho – Capital

Tendo em vista que a solicitação já foi atendida, encaminhem-se à SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 3 de Maio de 2000


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em: 05 / 05 / 00
Recebido por: SELVANT
Horas: 12.15